

Edição 027 - 11 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, REINALDO ROBERTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do Setor Jurídico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610899** e o código CRC **20ACB95E**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDREA CRISTINA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe do Contencioso e Administrativo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610948** e o código CRC **FBBCA84F**.

DER

Portaria nº 17/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 208/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JULIO BENIGNO DE S. NETO

Cadastro nº 300070936

ALMIR DAS CHAGAS SILVA

Cadastro nº 300073050

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIMENTO E BRITA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS E MEIO FIO EM CONCRETO, PARA SEREM IMPLANTADOS NAS RUAS: SÃO LUCAS, ENTRE RUA RIO CRESPO E AV. RONDÔNIA E RUA RIO CRESPO ENTRE RUA RIO PARDO E RUA SÃO LUCAS; TRAV. RODOVIÁRIA I, TRAV. RODOVIÁRIA II E RUA RIO CRESPO ENTRE TRAV. RODOVIÁRIA II E TRAV. RODOVIÁRIA I, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO (4138761), NO **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.118452/2018-02**.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019.

☐ Documento assinado eletronicamente por **Diego Souza Auler, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 21/01/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4369994** e o código CRC **E0D68746**.

ADENDO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº529 de 10 de novembro de 2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.09, Lei Complementar 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238, de 20.12.2017, Lei Complementar 977 de 03.05.2018 e Decreto de nomeação de 01.01.2018, Publicado no DOE n. 01 de 03.01.2019 e:

Considerando a Portaria nº 13/2019/DER-GCI de 23/01/2019 e Processo 0009.019131/2019-07,

Resolve:

I - Incluir, a contar de 23 de janeiro de 2019, o servidor **Lorismar Lima Rosendo, Gerente de Informática/DER-RO**, matrícula: **300115674**, na Portaria nº 13/2019/DER-GCI, de 21/01/2019, Publicada no DOE n. 015 de 23/01/2019, sem prejuízo de suas atribuições, para compor a Comissão encarregada de realizar **Auditoria Interna** na Residência de Machadinho do Oeste, referente ao período de 03.04.2017 a 31.12.2018, em atendimento a demanda solicitada pelo Ministério Público de Rondônia.

II - Excluir da Portaria nº 13/2019/DER-GCI, de 21/01/2019, Publicada no DOE n. 015 de 23/01/2019, o servidor **José Maria Diogo Garcia**, matrícula **300034331**, que compõe a Comissão encarregada de realizar **Auditoria Interna** na Residência de Machadinho do Oeste, referente ao período de 03.04.2017 a 31.12.2018, em atendimento a demanda solicitada pelo Ministério Público de Rondônia sem prejuízo de suas atribuições.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral – DER/RO

☐ Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 08/02/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474107** e o código CRC **B5290405**.

ATO Nº 25/2019/DER-GECON

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01175/2017.

Convênio n.º **045/17/PJ**.

Prefeitura Municipal de Jarú/RO.

OBJETO: Aquisição de tubos metálicos circular em epoxy, sendo 20,00 metros com D=1,80metros, mod. 18 C, espessura 2,00 mm e 30,00 metros com D=2,80 metros, mod. 28 C, espessura de 3,40 mm para instalação na zona rural do Município de Jarú/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo com Ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **045/17/PJ**.

Atenciosamente,

Paulo Henrique P. Souto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

☐ Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596223** e o código CRC **E6C17F87**.

ATO Nº 27/2019/DER-GECON

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01678/2017.

Convênio n.º **077/17/PJ/DER**.

Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

OBJETO: Aquisição de 01 caminhão tipo leve cabine metálica com ar condicionado, zero quilometro, cor branca e 01 (um) caminhão tanque para transporte de água com capacidade de 4.000 litros, inspeção de alumínio, escada tipo marinho anti ferrugem quebra-ondas e demais especificações relacionadas no plano de trabalho, para atender as necessidades do município de Nova Mamoré/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **077/17/PJ/DER**.

Atenciosamente,

Paulo Henrique P. Souto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

☐ Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598803** e o código CRC **B177FFCD**.

ATO Nº 28/2019/DER-GECON

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Processo Administrativo: 1411-0137/2016.
Convênio n.º **042/16/FITHA**.
Prefeitura Municipal de **Nova Mamoré/RO**.

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nas estradas a seguir: Linha 35 B - Trecho: BR 421 / Km 5,00 – Extensão: 5,00 km; Linha 34 B - Trecho: BR 421 / Km 5,50 – Extensão: 5,50 km; Linha 34 C - Trecho: BR 421 / Km 8,50 – Extensão: 8,50 km; Linha 33 B – Trecho: BR 421 / Km 5,50 – Extensão: 5,50 Km; Linha 33 C – Trecho: BR 421 / Km 10,50 – Extensão: 10,50 Km; Linha 32 B – Trecho: BR 421/ Km 4,00 – Extensão: 4,00 Km; Linha 31 B – Trecho: BR 421 / Km 4,50 – Extensão: 4,5 Km; Linha 31 C – Trecho: BR 421/ Km 4,00 – Extensão: 4,00 Km; Linha 30 B – Trecho: BR 421 / Km 16,00 – Extensão: 16,00 Km. Totalizando 63,50 km de recuperação de estradas vicinais no Município de Nova Mamoré/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **042/16/FITHA**.

Atenciosamente,

Paulo Henrique P. Souto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

☐ Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600495** e o código CRC **5FEC64DF**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/18/FITHA, FIRMADO EM 10 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SÃO DELIPE D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos documentos (2506441).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 003/ASPLAN/2019 (4372044), Despacho/GECON (4372144), Parecer nº 017/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (4582479) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.060499/2018-61.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 044/18/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

MARCICRENIO DA SILVA
Prefeito

☐ Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 07/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ Documento assinado eletronicamente por **Marcicrênio da Silva Ferreira, Usuário Externo**, em 08/02/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596973** e o código CRC **8A52709B**.

CAERD

EXTRATO

ERRATA AO CONTRATO Nº 037/2018

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo Administrativo Nº 1056/018, para atender as necessidades da Companhia (CAERD), resolve:

1. Suprimir o termo “por um período de 12 (doze) meses” da Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato Nº 037/2018 em virtude da previsão no Termo de Referência de que a execução se dará em 120 (cento e vinte) dias, bem como a definição de que o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção, Limpeza e Desinfecção de Poços Tubulares Profundos pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Porto Velho/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição do Termo de Referência.

LEIA – SE:

Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção, Limpeza e Desinfecção de Poços Tubulares Profundos pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Porto Velho/RO, conforme descrição do Termo de Referência.

DATA: Porto Velho – RO, 30 de janeiro de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente
CAERD

☐ Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 07/02/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4543262** e o código CRC **AD06C6EB**.

IPEM

Portaria nº 14/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLÓVIS PINHEIRO COELHO**, Matrícula 300155676 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela Empresa **A.C.F MOREIRA -ME** – CNPJ 14.410.553/0001-27, objeto do Processo Administrativo nº 2301.00461/2016 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada de fornecimento de galões de 20 litros de água mineral nos termos da cláusula primeira do Contrato nº 14/2016/IPEM/RO, visando atender às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

☐ Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 08/02/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4604984** e o código CRC **BE47CFFE**.

Portaria nº 15/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLÓVIS PINHEIRO COELHO**, Matrícula 300155676 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD** – CNPJ 05.914.254/0001-39, objeto do Processo Administrativo nº 0017.024087/2018-67 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, conforme cláusula 1.0 do Contrato nº 02/2018 visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

 Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4605012** e o código CRC **BF87A738**.

Portaria nº 16/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLÓVIS PINHEIRO COELHO**, Matrícula 300155676 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela **Empresa Centrais Elétricas de Rondônia S.A** – CNPJ 05.914.650/0001-66, objeto do Processo Administrativo nº 2301.00410/2017 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada no fornecimento de energia elétrica nos termos da cláusula terceira do Contrato nº PSA/245/2017, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

 Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4605033** e o código CRC **6D6CD73B**.

Portaria nº 17/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLÓVIS PINHEIRO COELHO**, matrícula 300155676 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como **Fiscal Substituto**, do **Termo de Cooperação nº 31/2018** celebrado entre Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO e Estado de Rondônia por intermédio da **Secretária de Estado de Justiça de Rondônia** (CNPJ 07.172.665/0001-21) e **Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia** (CNPJ 15.837.081/0001-56), objeto do Processo Administrativo nº 0017.248697/2018-56 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços previstos na cláusula primeira do Termo de Cooperação nº 31/2018, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Termo de Cooperação, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 077/2018/GAB/IPEM-RO, de 27/08/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - nº 158 – de 28/08/2018.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

 Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4605055** e o código CRC **0C781707**.

Portaria nº 18/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLÓVIS PINHEIRO COELHO**, Matrícula 300155676 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela **Empresa Claro S/A** – CNPJ 40.432.544/0001-47, objeto do Processo Administrativo nº 1921.00187/2014 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada de canal de acesso dedicado à internet nos termos da cláusula primeira do Contrato nº 17/2014/IPEM/RO, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

 Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4605063** e o código CRC **4A91F38B**.

Portaria nº 19/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLÓVIS PINHEIRO COELHO**, Matrícula 300155676 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela Empresa **M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA** – CNPJ 05.543.356/0001-95, objeto do Processo Administrativo nº 1921.00246/2015 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais nos termos da cláusula primeira do Contrato nº 06/2015/IPEM/RO, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEMRO

 Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4605073** e o código CRC **C08C650B**.

Portaria nº 20/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLÓVIS PINHEIRO COELHO**, Matrícula 300155676 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pelo **BANCO DO BRASIL S/A** – CNPJ 00.000.000/0001-91, objeto do Processo Administrativo nº 0017.338938/2018-58 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada em serviços bancários enumerados no inciso I, das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e no inciso II, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, da cláusula primeira do Contrato nº 440/ PGE-2018, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

☐ Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4605080** e o código CRC **2DF9B74A**.

Portaria nº 21/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLÓVIS PINHEIRO COELHO**, Matrícula 300155676 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela **Empresa OI S/A** – CNPJ 76.535.764/0001-43, objeto do Processo Administrativo nº 1921.00043/2014 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada de telefonia fixa nas modalidades local e longa distância nacional (LDN) nos termos da cláusula primeira do Contrato nº 13/2014/IPEM/RO, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

☐ Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 08/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4605081** e o código CRC **E0E79B83**.

Portaria nº 22/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLÓVIS PINHEIRO COELHO**, Matrícula 300155676 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela **Empresa Inviolável Porto Velho Segurança LTDA** – CNPJ 01.122.946/0001-93, objeto do Processo Administrativo nº 1921.00022/2016 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada em vigilância eletrônica monitorada 24 horas por dia, 07 dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronto resposta de 24 horas, para execução da segurança física do prédio, instalações, imóveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO nos termos da cláusula primeira do Contrato nº 22/2016/IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

 Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4605082** e o código CRC **2BB1787E**.

Portaria nº 23/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA**, Matrícula 300145020 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela **Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A** – CNPJ 03.506.307/0001-57, objeto do Processo Administrativo nº 1921.00168/2014 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada de gerenciamento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip nos termos da cláusula primeira do Contrato nº 281/PGE-2014/F, visando atender as necessidades de abastecimento dos veículos pertencentes à frota oficial do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

 Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4605096** e o código CRC **EBF7BBD5**.

Portaria nº 24/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA**, Matrícula 300145020 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela Empresa **RODÃO RENT A CAR LTDA** – CNPJ 10.872.813/0001-25, objeto do Processo Administrativo nº 2301.00319/2016 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada de locação de 03 (três) veículos utilitários do tipo pick-up leve, compacta, porte pequeno, cabine dupla, motorização de 1.4 flex, marca Fiat Strada, ano 2016, cor branca nos termos da cláusula primeira do Contrato nº 15/2016/IPEM/RO, visando atender as necessidades deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO



Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4605197** e o código CRC **64A31A5B**.

Portaria nº 25/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA**, Matrícula 300145020 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela Empresa **Ticket Soluções HDFGT S.A** – CNPJ 03.506.307/0001-57, objeto do Processo Administrativo nº 1921.00018/2015 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, nos termos da cláusula primeira do Contrato nº 059/PGE-2015, visando atender as necessidades da frota oficial do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

☐ Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4605207** e o código CRC **94C5ADFB**.

Portaria nº 26/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a os servidores abaixo listados para comporem a **Comissão de Recebimento do serviço de fornecimento de água mineral** objeto do Processo Administrativo nº 2301.00461/2016 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO.

-AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO - Matrícula:300128442– Presidente

- GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Matrícula Siape 2149482 - Membro

- ROBSON PEREIRA DE SOUZA - Matrícula: 300128886 - Membro

- ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE - Matrícula: 300144831 - Membro

- HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA - Matrícula: 300127573 – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a Portaria nº 086/2018/GAB/IPEM-RO de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 206, de 09 de novembro de 2018.

Porto Velho RO, 08 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO



Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4609795** e o código CRC **6047D756**.

Portaria nº 27/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a os servidores abaixo listados para comporem a **Comissão de Recebimento do serviço de fornecimento água tratada e esgotamento sanitário** objeto do Processo Administrativo nº 0017.024087/2018-67 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO.

-AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO - Matrícula:300128442– Presidente

- GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Matrícula Siape 2149482 - Membro

- ROBSON PEREIRA DE SOUZA - Matrícula: 300128886 - Membro

- ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE - Matrícula: 300144831 - Membro

- HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA - Matrícula: 300127573 – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a Portaria nº 086/2018/GAB/IPEM-RO de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 206, de 09 de novembro de 2018.

Porto Velho RO, 08 de Fevereiro de 2019

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO



Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610340** e o código CRC **09A5B858**.

Portaria nº 28/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a os servidores abaixo listados para comporem a **Comissão de Recebimento do serviço de fornecimento de energia elétrica** objeto do Processo Administrativo nº 2301.00410/2017 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO.

-AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO - Matrícula:300128442– Presidente

- GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Matrícula Siape 2149482 - Membro

- ROBSON PEREIRA DE SOUZA - Matrícula: 300128886 - Membro

- ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE - Matrícula: 300144831 - Membro

- HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA - Matrícula: 300127573 – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a Portaria nº 086/2018/GAB/IPEM-RO de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 206, de 09 de novembro de 2018.

Porto Velho RO, 08 de Fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

☐ Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610699** e o código CRC **929C32E5**.

Portaria nº 29/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a os servidores abaixo listados para comporem a **Comissão de Recebimento dos serviços gerais decorrentes do** Termo de Cooperação nº 31/2018, objeto do Processo Administrativo nº 0017.248697/2018-56 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO.

-AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO - Matrícula:300128442– Presidente

- GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Matrícula Siape 2149482 - Membro

- ROBSON PEREIRA DE SOUZA - Matrícula: 300128886 - Membro

- ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE - Matrícula: 300144831 - Membro

- HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA - Matrícula: 300127573 – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a Portaria nº 086/2018/GAB/IPEM-RO de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 206, de 09 de novembro de 2018.

Porto Velho RO, 08 Fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

☐ Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610896** e o código CRC **35D1BF38**.

Portaria nº 30/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a os servidores abaixo listados para comporem a **Comissão de Recebimento do serviço link de internet** objeto do Processo Administrativo nº 1921.00187/2014 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO.

-AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO - Matrícula:300128442– Presidente

- GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Matrícula Siape 2149482 - Membro

- ROBSON PEREIRA DE SOUZA - Matrícula: 300128886 - Membro

- ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE - Matrícula: 300144831 - Membro

- HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA - Matrícula: 300127573 – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a Portaria nº 086/2018/GAB/IPEM-RO de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 206, de 09 de novembro de 2018.

Porto Velho RO, 08 de Fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

 Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4611172** e o código CRC **047AFABC**.

Portaria nº 31/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a os servidores abaixo listados para comporem a **Comissão de Recebimento do serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais** objeto do Processo Administrativo nº 1921.00246/2015 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO.

-AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO - Matrícula:300128442– Presidente

- GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Matrícula Siape 2149482 - Membro

- ROBSON PEREIRA DE SOUZA - Matrícula: 300128886 - Membro

- ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE - Matrícula: 300144831 - Membro

- HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA - Matrícula: 300127573 – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a Portaria nº 086/2018/GAB/IPEM-RO de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 206, de 09 de novembro de 2018.

Porto Velho RO, 08 de Fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

 Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612171** e o código CRC **D780A6CB**.

Portaria nº 32/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a os servidores abaixo listados para comporem a **Comissão de Recebimento do serviço de fornecimento de serviços bancários** objeto do Processo Administrativo nº 0017.338938/2018-58 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO.

-
- AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO - Matrícula:300128442– Presidente
 - GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Matrícula Siape 2149482 - Membro
 - ROBSON PEREIRA DE SOUZA - Matrícula: 300128886 - Membro
 - ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE - Matrícula: 300144831 - Membro
 - HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA - Matrícula: 300127573 – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a Portaria nº 086/2018/GAB/IPEM-RO de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 206, de 09 de novembro de 2018.

Porto Velho RO, 08 de Fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

☐ Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612927** e o código CRC **0EF4FCA8**.

Portaria nº 33/2019/IPEM-GAB

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a os servidores abaixo listados para comporem a **Comissão de Recebimento do serviço de telefonia fixa** objeto do Processo Administrativo nº 1921.00043/2014 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO.

- AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO - Matrícula:300128442– Presidente
- GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Matrícula Siape 2149482 - Membro
- ROBSON PEREIRA DE SOUZA - Matrícula: 300128886 - Membro
- ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE - Matrícula: 300144831 - Membro
- HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA - Matrícula: 300127573 – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a Portaria nº 086/2018/GAB/IPEM-RO de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 206, de 09 de novembro de 2018.

Porto Velho RO, 08 de Fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

☐ Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613383** e o código CRC **25D95710**.

Portaria nº 34/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a os servidores abaixo listados para comporem a **Comissão de Recebimento do serviço de vigilância monitorada** objeto do Processo Administrativo nº 1921.00022/2016 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO.

- AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO - Matrícula:300128442– Presidente
- GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Matrícula Siape 2149482 - Membro
- ROBSON PEREIRA DE SOUZA - Matrícula: 300128886 - Membro
- ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE - Matrícula: 300144831 - Membro
- HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA - Matrícula: 300127573 – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a Portaria nº 086/2018/GAB/IPEM-RO de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 206, de 09 de novembro de 2018.

Porto Velho RO, 08 de Fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

☐ Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 08/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613828** e o código CRC **5F7D4DDB**.

SOPH

Portaria nº 15/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 8 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, o Sr. **Hailton Alvarez de Aguiar**, Carteira de Identidade nº 487.228 SSP/RO e CPF 886.XXX.XXX-68, do cargo de Assistente Jurídico, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, a partir de 8 de fevereiro de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 08/02/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606187** e o código CRC **439BB40E**.

Portaria nº 16/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 8 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a Sra. **LUANA VILLARES PRIETO**, Carteira de Identidade nº 7.177.206 SSP/SC e CPF 106.XXX.XXX-85, no cargo de Assistente Jurídico, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, a partir de 8 de fevereiro de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 08/02/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606498** e o código CRC **976628E4**.

Portaria nº 17/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 8 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR, o Sr. **Fernando Fernandes**, Carteira de Identidade nº 507.360 SSP/RO e CPF 874.XXX.XXX-68, do cargo de Assessor Jurídico de Contratos e Licitações, GAP 06, do quadro da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 08/02/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606762** e o código CRC **94EEE862**.

Portaria nº 18/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 8 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. **SÉRGIO RUBENS CASTELO BRANCO DE ALENCAR**, Carteira de Identidade nº 3455724 SSP/RJ e CPF Nº 374.XXX.XXX-44, no cargo de Assessor Jurídico de Contratos e Licitações, GAP 06, do quadro da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 08/02/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607351** e o código CRC **38135D99**.

Portaria nº 19/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o disposto na Portaria nº 053/2019/SOPH-GAB, Publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 64, dia 09.04.2018.

Art. 2º - DESIGNAR os empregados **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA NOACK**, CPF nº 757.XXX.XXX-53 como presidente, **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA** – CPF Nº 045.XXX.XXX-20, como suplente, e **MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA**, CPF nº 850.XXX.XXX-34 e **FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA**, CPF nº 350.XXX.XXX-68 como membros, para constituírem **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** com a finalidade de recepcionar e conferir compras e serviços do Setor Administrativo do Porto Organizado de Porto Velho, conforme instrução dos Auditores Fiscais da Controladoria do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A presente Comissão, constituída **sem ônus** para a SOPH, tem caráter permanente podendo ser revogada desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 08/02/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612434** e o código CRC **D71DE4C1**.

Portaria nº 20/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. **MÁRCIO OLIVEIRA ASSIS**, Carteira de Identidade nº 466138, SSP/RO e CPF nº 579.XXX.XXX-72, na função de Assessor Especial da Presidência, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

☐ Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 08/02/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4615948** e o código CRC **3156DB03**.

Portaria nº 21/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 8 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR, o Sr. **Vilmar Ferreira Rogério**, Carteira de Identidade nº 515.544 SSP/RO e CPF 663.XXX.XXX-00, do cargo de Assessor Especial da Presidência, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

☐ Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 08/02/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616477** e o código CRC **8D55C22B**.

EDITAL Nº 2/2019/SOPH-GAB

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, Senhor **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 126.199, expedida pela SSP/RO, CPF/MF nº 202.727.152-04, Advogado OAB-AC Nº 2909, residente e domiciliado em Porto Velho, na Rua Miguel Ângelo, bairro Cuniã nº 7102 – CEP: 76.824-446 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art.123 e 124 da Lei Nº 6.404/76, **CONVOCA** todos os Conselheiros a participarem da Assembleia Geral Ordinária, no dia **20 de**

Fevereiro de 2019 (quarta-feira), às 10:00 horas, na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH (Porto de Porto Velho), situado à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Balsa, conforme pauta abaixo:

1. Exoneração dos Membros do Conselho Fiscal - CONFISC da da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH;

2. Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Fiscal - CONFISC da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH; e,

3. Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

Porto Velho (RO), 08 de Fevereiro de 2019.

Amadeu Hermes Sousa da Cruz

Diretor Presidente

☐ Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 08/02/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621465** e o código CRC **071BDB11**.

ERRATA

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, vem por meio desta oficializar a presente “**Errata da Portaria 20 (4615948)**”, que sofreu a seguinte correção:

Onde se lê: ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir

Leia-se: ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

Maria Antônia do Nascimento

Chefe de Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria Antonia do Nascimento, Chefe de Unidade**, em 08/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4622043** e o código CRC **B8F9E349**.

SETUR

RETIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro 2017 conforme seguintes dispositivos Arts. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Retificação em parte o teor das Portarias nºs 1, 4, 5, 7 e 8/2019/SETUR-CI.

ONDE SE LÊ:

"Portaria nº 1/2019/SETUR-CI ID 4350344 - que foi publicada no DOE/RO nº 012, de 18/01/2019 pág. 92 ...e Suplentes o Sr. MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, S/M..."

"Portaria nº 4/2019/SETUR-CI ID 4350472 - que foi publicada no DOE/RO nº 012, de 18/01/2019 pág. 96 ...MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, S/M..."

"Portaria nº 5/2019/SETUR-CI ID 4350495 - que foi publicada no DOE/RO nº 012, de 18/01/2019 pág. 97 ...ISAAC MANOEL QUIRINO JUNIOR - Membro, s/m; RUBENS GERSON RAMOS DOS SANTOS - Membro, s/m; tendo como SUPLENTES os servidores MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, s/m; MATEUS GOMES DA SILVA, s/m..."

"Portaria nº 7/2019/SETUR-CI ID 4482812 - que foi publicada no DOE/RO nº 020, de 31/01/2019 pág. 17 ...DESIGNAR a servidora VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA, Assessor I..."

"Portaria nº 8/2019/SETUR-CI ID 4511794 - que foi publicada no DOE/RO nº 022, de 04/02/2019 pág. 19 ...DESIGNAR a servidora CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES, Chefe do Núcleo de Ações Turísticas..."

LEIA-SE:

"Portaria nº 1/2019/SETUR-CI ID 4350344 - que foi publicada no DOE/RO nº 012, de 18/01/2019 pág. 92 ...e Suplentes o Sr. MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 300155728..."

"Portaria nº 4/2019/SETUR-CI ID 4350472 - que foi publicada no DOE/RO nº 012, de 18/01/2019 pág. 96 ...MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 300155728..."

"Portaria nº 5/2019/SETUR-CI ID 4350495 - que foi publicada no DOE/RO nº 012, de 18/01/2019 pág. 97 ...ISAAC MANOEL QUIRINO JUNIOR - Membro, matrícula 300155721; RUBENS GERSON RAMOS DOS SANTOS - Membro, matrícula 300155684; tendo como SUPLENTES os servidores MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 300155725; MATEUS GOMES DA SILVA, matrícula 300155723..."

"Portaria nº 7/2019/SETUR-CI ID 4482812 - que foi publicada no DOE/RO nº 020, de 31/01/2019 pág. 17 ...DESIGNAR a servidora VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA, Assessor I, matrícula 300155710..."

"Portaria nº 8/2019/SETUR-CI ID 4511794 - que foi publicada no DOE/RO nº 022, de 04/02/2019 pág. 19 ...DESIGNAR a servidora CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES, Chefe do Núcleo de Ações Turísticas, matrícula 300155749..."

Porto Velho, 8 de fevereiro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 08/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4608345** e o código CRC **2CA7AD25**.

Portaria nº 11/2019/SETUR-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro 2017 conforme seguintes dispositivos Arts. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **NICOLLE CAMACHO DA SILVA**, Assessor I, matrícula 300128687, para cumulativamente com as funções que exerce, responder pelas atribuições e atividades do Recurso Humano - RH da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR; sem ônus e prejuízo de suas atividades laborais;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019;

Art. 3º – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho – RO, 7 de fevereiro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

☐ Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 08/02/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602353** e o código CRC **4BCFE5EB**.

SEPOG

EDITAL Nº 2/2019/SEPOG-GDPP

PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001-2017/SEPOG, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 212, DE 13/11/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas, e em conformidade com o previsto no Edital nº 001-2017/SEPOG;

RESOLVE:

-
1. **Prorrogar por mais 1 (um) ano**, o prazo para a Seleção de Estagiário, conforme Edital acima, item 5.1. - **A Seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da SEPOG até o limite de 02 (dois) anos.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho – RO, 16 de janeiro de 2019.

JAÍLSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário/SEPOG

☐ Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário de Estado**, em 05/02/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4374903** e o código CRC **971BECB2**.

SEGEp

Portaria nº 1002/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (34406882), Despacho SEDUC-GLOT 4453975, que consta nos autos do Processo n. 0029.393528/2018-31,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/União Bandeirantes, a contar de 1.2.2019, a servidora **LIANNY CAMELO ALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300085242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4587957** e o código CRC **7D5C466C**.

Portaria nº 1005/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4353912), Despacho SEDUC-GLOT 4463478, que consta nos autos do Processo n. 0029.017549/2019-33,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a contar de 1.2.2019, a servidora **SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300071867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588215** e o código CRC **EDFFC422**.

Portaria nº 1008/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4244287), Despacho SESAUCR 4264409, que consta nos autos do Processo n. 0049.002145/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MYRIAN GOES VASCONCELOS**, BioMedico, Matrícula n. 300036209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 28.5.2006 a 27.5.2011.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588473** e o código CRC **EAD61100**.

Portaria nº 1015/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3142889), Autorização SEJUS-GGP 3295577, que consta nos autos do Processo n. 003.281898/2018-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZINETE ZURICA DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300119084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.7.2012 a 16.7.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589308** e o código CRC **A86553EF**.

Portaria nº 1046/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3578658), Despacho Autorizado (4421814), que consta nos autos do Processo n. 0052.410530/2018-94,

R E S O L V E:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a contar de **1.11.2018**, a servidora **WALTERMISSE DA SILVA COSTA**, SIAPE n. 3041480, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4593048** e o código CRC **06DBAF4F**.

Portaria nº 1048/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. (4382130), Despacho SEGEp-NAPF 4563559, que consta nos autos do Processo n. 0031.021555/2019-46,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

SIAPÉ	NOME	CARGO	PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO
2399691	FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	AUX.OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	231 DE 16/03/2017 DOU 17/03/2017
3046483	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	AUX.OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	231 DE 16/03/2017 DOU 17/03/2017
2386141	LOIDE PIRASSOL SERENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1076 DE 09/11/2017 DOU 10/11/2017
3038517	MARIA FRANCISCA LOUREIRO DE ALMEIDA	AUX.OPER.SERVIÇOS DIVERSOS	748 DE 31/08/2017 DOU 01/09/2017

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4593301** e o código CRC **BC622D86**.

Portaria nº 1049/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento JPii-CCIH 4165242, Despacho SESAUCRH 4235396, que consta nos autos do Processo n. 0050.475538/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPii/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 30.4.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 24.9.2012 a 23.9.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4593411** e o código CRC **BCF6B373**.

Portaria nº 1052/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Memo 14 (4536824), que consta nos autos do Processo n.0031.042047/2019-00,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.1.2019, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NUPEM/Ji-Paraná, o servidor **CARLOS ESTEVAM DE SOUZA FRANCA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n.300022328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a cedência do referido servidor.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4593692** e o código CRC **74BFF97D**.

Portaria nº 1066/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 07 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo n. 0019.001379/2019-94

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, a servidora **SIMONE SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022688

Porto Velho-RO, 07/02/2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente/SEGEP

☐ Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 07/02/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4595944** e o código CRC **0E70446F**.

Portaria nº 1160/2019/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2019.

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 283/2019/SEGEP-1CSPAD, de 08 de fevereiro de 2019 e Despacho de (4606753).

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 049/PAD/SESAU/2018.

II - Esta portaria retroagirá a data de 06 de fevereiro de 2019 (06/02/2019).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral/CGA/SEGEP

☐ Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 08/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606837** e o código CRC **F1DD25C0**.

Portaria nº 1235/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE-PCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (4600015), Autorização SEJUS-GGP 3224153, Parecer 3771 (3280016), Despacho SEJUS-GGP 4598842, que consta nos autos do Processo n. 0033.359328/2018-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 12.2.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARIA ELIZETE MOURAO DE MELO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614568** e o código CRC **9B443EA4**.

Portaria nº 221/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 05 de dezembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0029.455507/2018-16

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **CARLA MANESCHY DUARTE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300014035.

Porto Velho-RO, 17/01/2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS
Superintendente/SEGEF

☐ Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 07/02/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4374554** e o código CRC **1351F179**.

Portaria nº 480/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3778637), Despacho SEDUC-GLOT 4286210, que consta nos autos do Processo n. 0029.434822/2018-18,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.2.2019, a servidora **IVANILDE DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300111428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'OESTE.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459926** e o código CRC **C7C656D3**.

Portaria nº 488/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3879041), Despacho SEDUC-GLOT 4286088, que consta nos autos do Processo n. 0029.446063/2018-28,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 1.2.2019, o servidor **LOURIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300128776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460434** e o código CRC **33FB2ECD**.

Portaria nº 667/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 31 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (4148099), Of. 5550 (4165692), Despacho Autorizado (4222163), que consta nos autos do Processo n. 0014.473847/2018-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300036033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 01/02/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510432** e o código CRC **98DD91A3**.

Portaria nº 752/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 99 (4453695), que consta nos autos do Processo n. 0024.194705/2018-48,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/ARQUIVO GERAL/Porto Velho, a contar de **1.1.2019**, o servidor **JACOB PEREIRA REBOUÇAS**, SIAPE n. 695508, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotado na Superintendência de Estado para Resultados-EPR/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

 Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534914** e o código CRC **80E0621D**.

Portaria nº 754/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 99 (4453695), que consta nos autos do Processo n. 0024.194705/2018-48,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/CGA/Porto Velho, a contar de **1.1.2019**, o servidor **RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES**, SIAPE n. 3037658, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotado na Superintendência de Estado para Resultados-EPR/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 04/02/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534968** e o código CRC **3AC31A70**.

Portaria nº 836/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3925944), Despacho SEDUC-GLOT 4412461, que consta nos autos do Processo n. 0029.451475/2018-80 ,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.2.2019, a servidora **SILVANA CRISTINA MENDES FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300022023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 06/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557206** e o código CRC **92CABF83**.

Portaria nº 839/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3857523), Despacho SEDUC-GLOT 4411239, que consta nos autos do Processo n. 0029.435294/2018-14,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.2.2019, a servidora **ROSSANA NASCIMENTO SANTANA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300036798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 06/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557370** e o código CRC **A0154D75**.

Portaria nº 852/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3889348), Despacho SEDUC-GLOT 4412237, que consta nos autos do Processo n. 0029.447292/2018-60,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.2.2019, a servidora **SCHEILA CRISTINA VIDAL BORSUK BEZERRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300054598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 06/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4558919** e o código CRC **810212F5**.

Portaria nº 911/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 18 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo n.0030.022669/2019-13.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068/2002, ao servidor **RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n.300000873.

Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

☐ Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 07/02/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570584** e o código CRC **8963CFBC**.

Portaria nº 996/2019/SEGE-NCSS

PORTO VELHO 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE-NCSS de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento AMI-NENF 4503946, Despacho SESAUCR 4567940, que consta nos autos do Processo n. 0050.246725/2018-94,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8376/2018/SEGE-NCSS, de 28.11.2018, à servidora **IRANILDA CABRAL DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300078080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2018 à 30.11.2018, **1.2.2019 à 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 4.8.2008 à 3.8.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2018 à 30.11.2018, **1.10.2019 à 31.10.2019, 1.1.2020 à 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 4.8.2008 à 3.8.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

☐ Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4587330** e o código CRC **18D17B38**.

SUPEL

ADENDO

MODIFICADOR Nº 01

PROCESSO: 0036.132166/2018-14

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Desobstrução do Sistema de Tratamento de Esgoto (Tanque Séptico e Filtro Biológico), Caixas de Esgoto, Caixas de Gordura e Tubulações de Esgoto, de forma contínua, visando atender ao Hospital Regional de Extrema - HRE, pertencente a esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alteração no descritivo do item **10.6, alínea "c", subalínea "c.2"** do edital, relativo à **qualificação técnica**:

ONDE SE LÊ:

Item 10.6, alínea "c", subalínea "c.2", Licença da vigilância sanitária Estadual vigente na época do certame para o objeto deste;

LEIA-SE:

Item 10.6, alínea "c", subalínea "c.2", Licença da vigilância sanitária Estadual/Municipal vigente na época do certame para o objeto deste;

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 25/02/2019

HORÁRIO: 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

RÓGER MARTINS CARDOSO
Pregoeiro substituto SIGMA/SUPEL/RO

☐ Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso, Pregoeiro(a)**, em 08/02/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4611020** e o código CRC **60441FDF**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 599/2018/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.302734/2018-40/SEDUC. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditórios, Salas de Eventos, Hospedagem e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 53/GAB/SUPEL, de 16.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 25/02/2019 às 10h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 08/02/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614625** e o código CRC **FF61F6F9**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE INTENÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2017/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1914.00002-00/2017/IDARON-RO. **OBJETO** Aquisição de material permanente (lancha, motor, carreta e kit de embarcação). A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através De sua Pregoeira, designada pela **Portaria Nº 101/2018/SUPEL-CI do dia 03.09.18, publicada no DOE do dia 04.09.2018**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso interposto tempestivamente pela empresa **M.B. NAUTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

DA PREGOEIRA: (...) Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa **M.B. NAUTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Em consequência, MANTENHO a decisão exarada na ATA registrada da sessão inicial.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: “Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Manifestação de Recurso da Pregoeira às fls. 801/804 e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica às fls. 805/807, o qual opinou pela **REFORMA** do julgamento proferido pela Pregoeira da equipe KAPPA. (...)”

DECIDO: Conhecer e Julgar:

• Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **M. B. NÁUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, diante das argumentações apresentadas em sede recursal mantem-se a classificação da proposta da recorrida para os itens 01 e 05 do certame.

• Porém em razão do princípio da autotutela deve a decisão da Pregoeira ser reformada para **INABILITAR** a recorrida **RONDONTECH TELECOM LTDA EPP** para os itens 01 e 05 do certame, com fundamento no art. 43 da Lei nº 123, c/c 4/ do Decreto Estadual nº 21.675/2017 e item 11.4.1.1.1 do edital.

Em consequência, **REFORMO** a decisão da Pregoeira da Equipe/KAPPA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e-mail: supel.kappa@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

☐ Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 08/02/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616747** e o código CRC **E1A80ED0**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2017/KAPPA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1914.00002-00/2017/IDARON-RO. **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (lança, motor, carreta e kit de embarcação). A Pregoeira designada pela **101/2018/SUPEL-CI do dia 03.09.18, publicada no DOE do dia 04.09.2018**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, face ao recurso impetrado pela empresa **M.B. NAUTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, por conseguinte a Decisão da Autoridade Superior, qual seja “...**REFORMO** a decisão da Pregoeira da Equipe/KAPPA”. O certame fica **REAGENDADO para o dia 28 de fevereiro de 2019, às 10h00min (horário de Brasília)**, o retorno a fase para negociação com as empresas remanescentes. Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

☐ Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 08/02/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616860** e o código CRC **14AC1006**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 572/2018/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

Objeto: **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de materiais, para atender as **campanhas/ações**: 50.000 (cinquenta mil folders) impressos, 50 (cinquenta) outdoors, visa atender o município de Porto Velho, bem como o interior do Estado sendo: Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena. Confecção de 15 (quinze) Faixas, 1.000 (mil) unidades de Cartazes, 15 (quinze) unidades de banners, 500 (quinhentas) camisetas, 10 (dez) suporte para banners, e ainda a gravação de um vídeo com pacientes transplantados, 50 (cinquenta) crachás em papel triplex 275g com cordão e espaço para subporque escrever os nomes. **Capacitações/cursos**: 100 (cem) blocos de anotação contendo 20 (vinte) folhas sem impressão tamanho 15x21 cm, 100 (cem) canetas não necessita ser personalizadas, 100 (cem) pastas com bolso papel triplex 275g (personalizado pela arte do evento) conforme especificações e modelos contidos neste Termo, para atender as necessidades desta GCET/SESAU.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria N.º 16/2018/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 12/02/2019, às 10h:00min - DF, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, em detrimento dos pedidos de esclarecimento e impugnações por parte das empresas. Assim que esta Equipe de Licitação obtiver às respostas dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Santana, Pregoeiro(a)**, em 11/02/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629678** e o código CRC **02431438**.

SEFIN

Portaria nº 134/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a contar de 04.01.2019, publicado no DOE nº 002, de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao senhor: EVERALDO DE SOUZA ORTEGA - AFTE - Chefe do Posto Fiscal da 3ªDRRE/CRE/SEFIN no município de Vilhena-RO - CPF nº 528.247.721-15 - Suprimento de Fundos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e;

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 339030/339039, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação - Empenhos: 2019NEs:00058/00059-Processo n.0030.013177/2019-37.

Art. 2º - A aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto nº 10851/2003, de 29.12.2003.

Art.3º - O GEOF/GAF/SEFIN efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e, as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DA APLICAÇÃO:

339030.96 - R\$ 6.000,00

339039.96 - R\$ 4.000,00

Total - R\$10.000,00

Porto Velho, 06, fevereiro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

 Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4575395** e o código CRC **DD459120**.

Portaria nº 149/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **JULIANA FURINI REGINATO, CARGO: DELEGADA REGIONAL/6ª DRRE/SEFIN, CPF: 599.774.422-15**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2019, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2019NE00065 e 2019NE00066 - **PROCESSO N. 0030.025962/2019-32**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00 R\$ 1.650,00

3390-39-00 R\$ 350,00

Total R\$ 2.000,00

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

 Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591059** e o código CRC **FB289E79**.

Portaria nº 153/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 299/2018/SEFIN-SUPER (3780123), datado em 12/12/2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.020987/2017-88.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/12/2018 a 10/12/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 668/2018/SEFIN-GRH, de 20 de setembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 176, de 24/09/2018, que transferiu o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativo, matrícula nº 300015117, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 01/12/2018 à 30/12/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/07/2019 a 20/07/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

 Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601875** e o código CRC **417665A6**.

Portaria nº 154/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 5/2019/SEFIN-GEINF (4512277), datado em 31 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.184466/2018-39.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 977/2018/SEFIN-GRH, de 13 de dezembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 229 de 14/12/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias

do servidor **IEMETON GLEISON SILVA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300099311, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/01/2019 a 30/01/2019**.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/12/2019 a 30/12/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

☐ Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4603904** e o código CRC **B2742EC7**.

Portaria nº 159/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (4255895), datado em 07 de janeiro de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.003710/2019-52.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RENALDO DE OLIVEIRA SCHEEL**, ocupante do cargo de Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148626, lotado na Gerência de Informática - GEINF/CRE, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **03, 04, 08, 09, 10 e 11 de janeiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

☐ Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606709** e o código CRC **06CF3E12**.

Portaria nº 160/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEINF (3948217), datado em 05 de dezembro de 2018, constante no Processo Sei nº 0030.453887/2018-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148427, lotado na Gerência de Informática - GEINF/CRE, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, no período de **07 a 11 de janeiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

☐ Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607188** e o código CRC **7D1E9797**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 15 DE 05/02/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº. 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.479911/2018-24**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 29/PGE/IPERON/2019**, de 09/01/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do **PM/Ativo JOÃO PAULO LOPES DE OLIVEIRA**, portador do **RG Nº 380723-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 691.035.502-49**, **RE 100087613**, ocupante do cargo de **CABO/PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/12/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 31, § 2º; 32, II, alínea “a”, §§ 1º e 3º; 34, I, II, IV; 38 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com alterações pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.**

a) Pensão Mensal Temporária a **HUGO CUSTÓDIO GUIDAS LOPES (filho)**, inscrito no **CPF nº 068.229.702-07** e **NICOLLY CUSTÓDIO GUIDAS LOPES (filha)**, inscrita no **CPF nº 068.229.962-65**, representados por sua genitora **POLLYANA CUSTÓDIO GUIDAS**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/12/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

MARCIA ANDREA DE O. QUEIROZ
Diretora de Previdência em exercício
Portaria nº 116/EQPFP/IPERON/2019

 Documento assinado eletronicamente por **Marcia Andrea de Oliveira Queiroz, Diretor(a)**, em 06/02/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557089** e o código CRC **002A99F3**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 16 DE 06/02/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.376588/2018-38**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2513/PGE/IPERON/2018**, de 23/10/2018; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 20/12/2018 para conceder pensão mensal a beneficiária da servidora/ativa **ANA MAGALI GUIMARÃES TAVARES**, portador do **RG nº 357273 SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 950.304.768-49**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N 2**, referência **05**, matrícula nº **300006657**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **29/09/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I “a”, §§ 1º, e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELIEZER ALVES TAVARES (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 271.640.802-59**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **29/09/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

MARCIA ANDREA DE O. QUEIROZ
Diretora de Previdência em exercício
Portaria nº 116/EQPFP/IPERON/2019

☐ Documento assinado eletronicamente por **Marcia Andrea de Oliveira Queiroz, Diretor(a)**, em 06/02/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574608** e o código CRC **B5FF95DC**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 19 DE 07/02/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **01.1320.01424-0000/2018**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2892/PGE/IPERON/2018**, de 20/12/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário do militar/ativo **GUILHERME HENRIQUE CARDOZO, RE 200009472**, portador do **RG nº 1071529-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 004.219.972-73**, ocupante do cargo de **Soldado BM**, pertencente ao quadro de pessoal do **Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia – BM** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **23/07/2018**, com fundamento nos **artigos 10, II; 28, I; 31, § 2º; 32, II “a”, §§ 1º e 3º; 34, I, II e III, 38 e 91 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1063/2002**.

a) Pensão Mensal Temporária a **LÍVIA PRIMÃO CARDOZO (filha)**, inscrita no **CPF nº 072.098.442-44**, representada por sua genitora **ANELOISA PRIMÃO DA SILVA**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **23/07/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

☐ Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 08/02/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596779** e o código CRC **49A68898**.

Portaria nº 109/2019/IPERON-EQPFP

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.37860/2018-26

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional do servidora **Rosilene Gastão da Silva Alves**, Técnico em Previdência, matrícula **300034373**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 3259 (três mil, duzentos e cinquenta e nove) dias, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, concernente aos períodos de 01/07/1985 a 05/04/1988, correspondentes a 2(anos) , 9(meses) 4 dias, para todos os efeitos legais.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 05/02/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454243** e o código CRC **41C340BB**.

Portaria nº 118/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 447617/2018-53;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **HIATHA LIMONE DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033957, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 10/02/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4492152** e o código CRC **481EE602**.

Portaria nº 119/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 442424/2018-14;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **LEDIR BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034169, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 21/02/2019 a 02/03/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4492565** e o código CRC **B574CC85**.

Portaria nº 123/2019/IPERON-EQFPF

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016.393420/2018-97;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **SINVAL DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034351, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 21/02/2019 a 02/03/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493794** e o código CRC **A35ADB80**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 22 DE 06/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.14241-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 243/IPERON/GOV-RO**, de 05/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **SIRLEY COSTALONGA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300009738**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 06/02/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4573650** e o código CRC **6D26C0B7**.

SESDEC

Portaria nº 62/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando 17 (4514970).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 622/PGE-2018, PROCESSO Nº 0042.288956/2018-74 - CONSORCIO "CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017", neste ato representado pelas empresas: OI MÓVEL S/A, que visa a "contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.", a qual atenderá também a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

DANIELE DA SILVA SALDANHA, Matrícula nº 20000204-6

SUPLENTE DE FISCAL:

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 300150933.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 622/PGE-2018, PROCESSO Nº 0042.288956/2018-74 - CONSORCIO "CONTRATO SEGES - MT

SMP PE 031/2017", neste ato representado pelas empresas: OI MÓVEL S/A, que visa a "contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.", a qual atenderá também a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula 300118695;

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula 30015933;

LUCIANE RODRIGUES LOPES, Matrícula 100069719.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

☐ Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 08/02/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548738** e o código CRC **B3435359**.

PM

Portaria nº 1016/2019/PM-CP2

Porto Velho-RO, 26 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre designação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 e inciso XX, do Art. 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007, e,

Considerando que a Polícia Militar é constitucionalmente a responsável por exercer a preservação da ordem pública (Inciso V do Art. 144 Constituição Federal de 1988);

Considerando que a Polícia Militar, Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, é subordinada diretamente ao governador do estado (§ 6º Art. 144 da CF/1988);

Considerando que o Governador do Estado de Rondônia por meio do DECRETO Nº 23.592 de 24 de Janeiro de 2019, autorizou a intervenção e a administração pelo Comando da Polícia Militar nas unidades prisionais do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o ST PM RR RE 03220-9 GERALDO JOÃO RODRIGUES, para exercer a função de **Interventor Adjunto do Centro de Ressocialização Cone Sul (Vilhena-RO)**, a contar de 25 de Janeiro de 2019, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inciso III do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

☐ Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 08/02/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4609863** e o código CRC **4F2F433A**.

Portaria nº 406/2019/PM-CP2

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre designação de Oficial PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, inciso XX, combinado com o artigo 13, e inciso I do artigo 14, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **MAJ PM RE 07707-7 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE** nas funções inerentes ao cargo de Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO - DOF (Porto Velho-RO), a contar de 01 de janeiro de 2019, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inciso IV do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

☐ Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/01/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4374209** e o código CRC **9F6771DC**.

Portaria nº 900/2019/PM-CP2

Porto Velho-RO, 26 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre designação de Oficial PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 e inciso XX, do Art. 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007, e,

Considerando que a Polícia Militar é constitucionalmente a responsável por exercer a preservação da ordem pública (Inciso V do Art. 144 Constituição Federal de 1988);

Considerando que a Polícia Militar, Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, é subordinada diretamente ao governador do estado (§ 6º Art. 144 da CF/1988);

Considerando que o Governador do Estado de Rondônia por meio do DECRETO Nº 23.592 de 24 de Janeiro de 2019, autorizou a intervenção e a administração pelo Comando da Polícia Militar nas unidades prisionais do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Cap PM RE 09299-4 **HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA** para exercer a função de **Interventor do Centro de Ressocialização Cone Sul**, a contar de 25 de Janeiro de 2019, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inciso III do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

☐ Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4555126** e o código CRC **A1F047BB**.

CBM

Portaria nº 126/2019/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento Provisório dos Materiais aquisição de materiais esportivos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores CAP BM RE 0185-8 **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**; SGT BM RE 0242-4 **MARYLAY LUZ SILVA** e SGT BM RE 0501-2 **ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS**; para comporem a

comissão de recebimento provisório do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, com a finalidade de receber os materiais esportivos para o Projeto Bombeiro Mirim do 2º Grupamento de Bombeiros/ Jí - Paraná, que serão adquiridos pelo Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM/CBMRO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesa

 Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 08/02/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614900** e o código CRC **0C3D4D21**.

PC

Portaria nº 194/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.006951/2019-10;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300061330	ANA CLÁUDIA MORAES DA SILVA	Escrivão de Polícia	11/12/2019	30/12/2019					01/12/2019	10/12/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300061330	ANA CLÁUDIA MORAES DA SILVA	Escrivão de Polícia	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 05 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

☐ Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 05/02/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548401** e o código CRC **F231FB35**.

Portaria nº 202/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **06.02.2019**, o(a) servidor(a) **URSULA TELLY ALVES KURSCHIEDT COSTA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL - CORREGEPOL** no município de Porto Velho, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsão, Sequestro, Estelionato e outras Fraudes - DERFRESEF.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

☐ Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 08/02/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4556387** e o código CRC **8C760278**.

Portaria nº 216/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.405654/2018-64;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300017774	LUIZ ANTONIO LUSTOSA MARQUES	Agente de Polícia	01/03/2019	30/03/2019						

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300017774	LUIZ ANTONIO LUSTOSA MARQUES	Agente de Polícia	01/03/2019	20/03/2019					21/03/2019	30/03/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

☐ Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunta de Polícia Civil**, em 06/02/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4572193** e o código CRC **A81C051C**.

Portaria nº 222/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.479064/2018-78;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GAF/PCRO, do mês de dezembro/2018 para o período de 01/02/2019 a 02/03/2019 referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

☐ Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 08/02/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583173** e o código CRC **52654E8A**.

Portaria nº 224/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.425047/2018-11;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104030	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	Agente de Polícia	01/04/2019	30/04/2019						

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104030	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	Agente de Polícia	01/09/2019	30/09/2019						

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

☐ Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunta de Polícia Civil**, em 08/02/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586992** e o código CRC **3A91393F**.

Portaria nº 227/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.039493/2019-97;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148430	HÉVELIN RODRIGUES CHAVES	Delegado de Polícia	21/04/2019	30/04/2019	01/11/2019	10/11/2019			21/10/2019	30/10/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148430	HÉVELIN RODRIGUES CHAVES	Delegado de Polícia	01/12/2019	20/12/2019					21/04/2019	30/04/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

☐ Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunta de Polícia Civil**, em 08/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588547** e o código CRC **F98E535C**.

Portaria nº 233/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0037.397410/2018-82;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **RONICIR MANFROI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL, de 01/01/2019 a 20/01/2019 para o período de 01/04/2019 a 20/04/2019 referente ao EXERCÍCIO/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

☐ Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 08/02/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598678** e o código CRC **81401AC0**.

Portaria nº 234/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.027503/2019-41;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de polícia Especializada - DPE, dos períodos de 21 a 30 de janeiro de 2019 e de 01 a 10 de fevereiro de 2019 para o período de 01/07/2019 a 20/07/2019 referente ao EXERCÍCIO/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

☐ Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 08/02/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602549** e o código CRC **943BCF74**.

Portaria nº 238/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **11.02.2019**, o(a) servidor **MISAEEL NONATO RODRIGUES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM** no município de Porto Velho, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

☐ Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunta de Polícia Civil**, em 08/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607645** e o código CRC **D3DC885C**.

Portaria nº 239/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **11.02.2019**, o(a) servidor(a) **MIRTES SOUZA FEITOSA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI** no município de Porto Velho, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

☐ Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunta de Polícia Civil**, em 08/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4609439** e o código CRC **A0DE54E8**.

Portaria nº 240/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SAMIR FOUAD ABBOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo n. 0019.457357/2018-02, formulada através do Memorando n. 239/2018/PC-DPE (ID n. 3982850);

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula n. 300059698, JOÃO MARIA NETO, Agente de Polícia, matrícula n. 300058703, FABRÍCIO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300084361, RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula n. 300022678, VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula n. 300059856, CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA, Agente de Polícia, sipe n. 2297901, JOSÉ GILVAN DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n. 300098909, ADÃO JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n. 300098652, em razão de terem realizado excelente trabalho que culminou na elucidação da chacina ocorrida no dia 02.04.2018, no município de Cabixi, que vitimou 5 (cinco) pessoas, resultando na prisão de diversos envolvidos e a efetiva condenação criminal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 08/02/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610878** e o código CRC **8A7B802D**.

Portaria nº 241/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o DESPACHO PC-DRH ID n. 4347472 constante nos autos do Processo n. 0019.476541/2018-43;

R E S O L V E:

REVOGAR os termos das Portarias nº 10/2019/PC-APOIO que considerou o gozo de Férias do servidor **Francisco Alencar da Silva**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300058510, no período de 01.02.2018 a 02.03.2018, referente ao EXERCÍCIO/2017, **bem como a de nº 39/2019/PC-APOIO** que retificou o teor da primeira, em razão de haver erros materiais em ambas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 08/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614456** e o código CRC **F2331DC6**.

Portaria nº 242/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 477/2018/PC-DRH (ID n. 4195318) e a Portaria nº 241/2019/PC-DRH (ID n. 4614456) nos autos do Processo SEI n. 0019.476541/2018-43;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula n. 300058510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 7ª Delegacia de Polícia Civil (UNISP-SUL) no município de Porto Velho, de 01/01/2018 à 30/01/2018 **para o período de 01/02/2019 à 02/03/2019**, referente ao EXERCÍCIO/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 08/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616441** e o código CRC **3EE72D28**.

SEJUS

Portaria nº 555/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.434115/2018-54.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIANO DE LIMA OLIVEIRA**, Motorista, matrícula 300115368, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para FEVEREIRO/2017, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.02.2019 a 02.03.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4579260** e o código CRC **87E6DEC0**.

Portaria nº 556/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.434115/2018-54.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIANO DE LIMA OLIVEIRA**, Motorista, matrícula 300115368, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para JANEIRO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4579781** e o código CRC **63AD472C**.

Portaria nº 557/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.032668/2019-57.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 3570/2018/SEJUS-GGP de 05 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial de 17/10/2018, que remarca o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037956, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.12.2019 a 30.12.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4580742** e o código CRC **BFBBC4A2**.

Portaria nº 559/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.027012/2019-12.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDI CARLOS DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300065913, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **agosto/2018**, referente ao exercício de **2018**, para serem gozadas no período de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582041** e o código CRC **386289F7**.

Portaria nº 564/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2314/2018/SEJUS-GGP de 21/06/2018, publicada no Diário Oficial de 19/07/2018, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **SÉRGIO RÊGO DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300093908, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.06.2019 a 30.06.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586607** e o código CRC **A5E8F80A**.

Portaria nº 568/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.040981/2019-69.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4424/2018/SEJUS-GGP de 12/11/2018, publicada no Diário Oficial de 20/11/2018, que remarca o gozo de 20 dias do (a) servidor (a) **JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES**, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula 300092871, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 11.01.2019 a 30.01.2019 e conversão em Abono Pecuniário dos dias trabalhados de 01.01.2019 a 10.01.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 11.01.2019 a 30.01.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de 28.01.2019 a 16.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592747** e o código CRC **994B387C**.

Portaria nº 570/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.028627/2019-66.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 413/2019/SEJUS-GGP de 29 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **06.02.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **EDILSON PEREIRA BENTO**, AGENTE EM ATIV. ADMINIST. , matrícula **300019876**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Janeiro/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 15.01.2019 e 16.06.2019 a 30.06.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 15.01.2019 e 16.06.2019 a 30.06.2019**".

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 15.01.2019 e 16.07.2019 a 30.07.2019**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594097** e o código CRC **F40F2D2A**.

Portaria nº 581/2019/SEJUS-NGC

O SENHOR SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da portaria n.º 5123/2018/SEJUS-NGC, publicado no DOE, **Nomear** os servidores abaixo relacionado para, compor a comissão de recebimento da prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sentenciados, através de pulseiras ou tornozeleiras eletrônicas, processo **SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

IGOR PEREIRA SALVADOR

Presidente- Mat. 300086490

ALOISIO AMORIM DA SILVA

Membro - Mat. 300087874

ERIK DIEGO SOARES

Membro Mat. 300110658

CRISANARA MAZZA DE TOLEDO

Fiscal de Contrato Mat. 300041411

MAURICIO YUJO LOPES

Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300131810

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º- Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor **MAURICIO YUJO LOPES**, Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300131810 , para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de JANEIRO de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Aguiar Caculakis, Gestor(a) de Contrato**, em 07/02/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 08/02/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602522** e o código CRC **28D634AE**.

Portaria nº 582/2019/SEJUS-NGC

O SENHOR SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da portaria n.º 5123/2018/SEJUS-NGC, publicado no DOE, **Nomear** os servidores abaixo relacionado para, compor a comissão de recebimento da prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sentenciados, através de pulseiras ou tornozeleiras eletrônicas, processo **UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA**.

IGOR PEREIRA SALVADOR

Presidente- Mat. 300086490

ALOISIO AMORIM DA SILVA

Membro - Mat. 300087874

ERIK DIEGO SOARES

Membro Mat. 300110658

CRISANARA MAZZA DE TOLEDO

Fiscal de Contrato Mat. 300041411

MAURICIO YUJO LOPES

Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300131810

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º- Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor **MAURICIO YUJO LOPES**, Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300131810, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de JANEIRO de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Aguiar Caculakis, Gestor(a) de Contrato**, em 07/02/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 08/02/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602600** e o código CRC **993387B1**.

Portaria nº 589/2019/SEJUS-ACI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KEÔMA STEFANE AMORIM SANTOS ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: 300109354, para responder pela Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia, no período de 07 de fevereiro de 2019 à 15 de fevereiro de 2019, em vista do período de licença médica do Assessor de Controle Interno JORGE THIAGO AFONSO AGUIAR, Matrícula nº 300.116.873.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606835** e o código CRC **141A927C**.

Portaria nº 595/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/1992, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 339/GAB/SEJUS de 14 de fevereiro de 2017 publicada no Diário Oficial de **17.02.2017**, que designa, o servidor **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**, Socioeducador, matrícula nº 300088017 para responder interinamente pela função de COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI, CDS-09, em substituição ao servidor **ADEILSO DA SILVA**, matrícula 300019054, nos períodos abaixo relacionados, como segue:

- 01.07.2016 a 30.07.2017 - Férias
- 29.12.2016 a 07.01.2017 - Recesso Administrativo
- 08.01.2017 a 31.01.2017 - Férias

ONDE SE LÊ:

- 01.07.2016 a 30.07.2017 - Férias
- 08.01.2017 a 31.01.2017 - Férias

LEIA-SE:

- **01.07.2016 a 30.07.2016 - Férias**
- **09.01.2017 a 07.02.2017- Férias**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4611593** e o código CRC **5E61FED9**.

AVISO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **CONVIDA** a todas as empresas do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas**, para participar de processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do e-mail: sejuscompras@gmail.com. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5799.

As propostas deverão ser entregues/encaminhadas preenchidas, sem rasuras, pessoalmente na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO devidamente protocolada, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, impreterivelmente até **às 09h00min** (horário local) **dia 13/02/2019 (quarta-feira)**.

O resultado do processo será divulgado aos que estiverem presentes, até às 12h00min da mesma data marcada para a entrega das propostas.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2018.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça - SEJUS/RO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4369356** e o código CRC **7D9D5159**.

ERRATA

Portaria nº 4240/2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.203 de 06/11/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o memorando Nº44/2018/SEJUS-CAPFARI 4550198 no âmbito da unidade prisional **PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Hilda Ianes de Assis Oakis

Matrícula 300060491

II –Carla Rafaela Ferreira do Espirito Santo

Matrícula 300087747

III – Vanessa da Silva Hamer

Matrícula 300088233

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Arinaldo José da Conceição Silva

(Fiscal) Matrícula 300117494

II – Marilene Alquina Zimmermann

(Suplente) Matrícula 300040495

Art. 4º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Hilda Ianes de Assis Oakis

Matrícula 300060491

II –Carla Rafaela Ferreira do Espirito Santo

Matrícula 300087747

III – Vanessa da Silva Hamer

Matrícula 300088233

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Eliane Santos Carvalho Crozetta

(Fiscal) Matrícula 300041410

II – Marilene Alquina Zimmermann

(Suplente) Matrícula 300040495

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

EVELINA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **YARA IRACI ALMEIDA LIMA, Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Chefe de Unidade**, em 06/02/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 07/02/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4569487** e o código CRC **C24CBB3A**.

ERRATA

Portaria nº 3963/2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.197 de 26/10/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o memorando Nº44/2018/SEJUS-CAPFARI 4550198 no âmbito da unidade prisional **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Mauricio Otávio Folador

Matrícula 300117204

II –Vagner Ricardo de Oliveira

Matrícula 300116474

III – Leila Cristina Croetz

Matrícula 300116424

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Arinaldo José da Conceição Silva

(Fiscal) Matrícula 300117494

II – Marilene Alquina Zimmermann

(Suplente) Matrícula 300040495

Art. 4º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 1 de setembro de 2018.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Mauricio Otávio Folador

Matricula 300117204

II –Vagner Ricardo de Oliveira

Matrícula 300116474

III – Leila Cristina Croetz

Matrícula 300116424

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Eliane Santos Carvalho Crozetta

(Fiscal) Matrícula 300041410

II – Marilene Alquina Zimmermann

(Suplente) Matrícula 300040495

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

ETELVINA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **YARA IRACI ALMEIDA LIMA, Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Chefe de Unidade**, em 06/02/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 07/02/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4578647** e o código CRC **8195EB29**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº [0033.042021/2019-33](#). Do que, para constar, lavro este termo conforme o despacho 4568034.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

Aline Moraes da Silva
Gerente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/02/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4569185** e o código CRC **85EC7580**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.294108/2018-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 31/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Robson Silva Novais, Cleumilson Marques de Oliveira e Nelson Anterio da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 06 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 07/02/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570495** e o código CRC **33A2B65C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.255987/2018-58

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 664/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MAURICIO YUJO LOPES E CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 05 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 07/02/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4564802** e o código CRC **C3ADBA3D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.114693/2018-77

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 33/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Vagner Florencio Andrade, Silvaney Lemos Barboza, Marcos Felix da Silva e Aquiles Francisco Wanderley Cabral**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 06 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 07/02/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570389** e o código CRC **66B00017**.

SESAU

Portaria nº 314/2019/SESAU-GAB

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições, que lhe confere o artigo 139, inciso I do Decreto nº 9.997, de 22 de julho de 2002 e ainda nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e concomitante a da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2019

Considerando a notificação recomendatório n. 009/2018/5ªPJ/3ªTIT; Notificação Recomendatório n. 001/20019/7ªPJ, exaurido pelo Ministério Público Estadual, porquanto determino abertrua de auditoria cuja a finalidade de apurar e averigar sobre a situação em deterimento do Decreto n. 21.971, de 22/05/2017.

Resolve:

Art. 1º Indicar os servidores relacionado abaixo para compor a Comissão de Auditoria de análise sobre possíveis irregularidades apontadas nas notificações recomendatórios de nº 009/2018/5º PJ/3ºTIT e 001/2019/7ºPJ do Ministério Público Estadual de Rondônia.

Nome	Matrícula	Nomeclatura
Adriane Grangeiro de Araújo	300135779	Presidente
Marcela Caroline Soares Fernandes	300134842	Membro
Elias Pereira dos Santos	300127030	Membro
Dênis Oliveira de Alencar	300136384	Membro

Art. 2º Determino que seja emitido um relatório preliminar do resultado no prazo de 30 (dias) a contar da publicação, e mas 15 (quinze) dias, para o relatório definitivo, ou seja, totalizando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e
Publique-se.
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4622555** e o código CRC **DEF14466**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 450/2018

Processo nº 0036.081084/2017-13

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.081084/2017-13, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 450/2018, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, BEM COMO O COMBATE À MOSQUITOS E LAVRAS NAS DEPENDÊNCIAS DO HBAP, HEPSPJ-II, CEMETRON, HICD, CERO, LACEN, LAFRON, HRB, HRE, HRSFG, HRC, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

1. **CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA CNPJ: 11.609.533/0001- 91**, vencedora dos itens (01, 02 e 03) no valor total de **R\$ 156.221,28** (cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

No valor total de **R\$ 156.221,28** (cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). Conforme Relatório Final do PE 450-2018 (4571203). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 156.221,28** (cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607586** e o código CRC **986B1DC2**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2018

Processo nº 0036.002988/2017-91

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.002988/2017-91, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 203/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FIOS OFTALMOLÓGICOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

1. **ANDES COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 10.242.040/0001-01**, vencedora dos itens (04) no valor total de **R\$ 92.988,00** (noventa e dois mil novecentos e oitenta e oito reais).
2. **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME CNPJ: 34.758.599/0001-49**, vencedora dos itens (02) no valor total de **R\$ 12.098,88** (doze mil noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
3. **MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04**, vencedora do item (01) no valor de **R\$ 12.090,00** (doze mil noventa reais).

No valor total de **R\$ 117.176,88** (cento e dezessete mil cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Conforme Relatório FINAL PE 203/2018 ([2633660](#)). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 117.176,88** (cento e dezessete mil cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606031** e o código CRC **7E9163AB**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2018

Processo nº 0036.059653/2018-25

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.059653/2018-25, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL FARMACOLÓGICO - CLOREXIDINA), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU-RO.**

Em favor das empresas:

1. **L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44** vencedora dos itens (02, 03, 04 e 05) no valor total de **R\$ 223.804,92** (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos).
2. **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67** vencedora dos itens (06 e 07) no valor total de **R\$ 582.301,92** (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e um reais e noventa e dois centavos).

No valor total de **R\$ 806.106,84** (oitocentos e seis mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos). Conforme Relatório FINAL PE.255/2018 (4555598). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ R\$ 806.106,84** (oitocentos e seis mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614463** e o código CRC **4D1DDE88**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.019982/2019-14, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7005745-90.2018.8.22.0010 em favor da empresa LAÉRCIO DA SILVA 65720067272 CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ: 29.414.032/0001-15 no valor de R\$ 1.371,60 (um mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 33/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se. orto Velho, 06 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582188** e o código CRC **5010DC1B**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.467504/2018-36, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 200.000.2009.005248-0/200.000.2009.009664-9 em favor da empresa IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.335.703/0001-48 no valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). Parecer Jurídico nº 38/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581867** e o código CRC **5D5D5149**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.022808/2019-59, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7001329-61.2018.8.22.0016 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais). Parecer Jurídico nº 32/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581735** e o código CRC **17CB2B63**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.017937/2019-25, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7002203-55.2018.8.22.0013 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais). Parecer Jurídico nº 36/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581547** e o código CRC **DEF4EB55**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.445946/2018-21, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7006037-75.2018.8.22.0010 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 51.595,20 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 541/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581397** e o código CRC **952B4817**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.451159/2018-19, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7050385-45.2017.8.22.0001 em favor da empresa MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 14.842.681/0001-40 no valor de R\$ 42.114,80 (quarenta e dois mil cento e quatorze reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 546/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4580859** e o código CRC **9E2DF22B**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.016197/2019-18

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.016197/2019-18, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7036268-15.2018.822.0001, em favor da empresa **CM Hospitalar S.A - 12.420.164/0009-04** no valor de R\$ 20.910,92 (Vinte mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos). Parecer Jurídico nº 39/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4575438** e o código CRC **5FD8C1B3**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.249808/2018-13

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.249808/2018-13, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7008311-36.2018.822.0002, em favor das empresas **Meggacartec Comércio e Distribuidora Eireli - ME - 63.785.398/0001-39 e Tecnomed - Dist. de Prod Farmacêuticos e Médico Hosp. Ltda - 63.777.940/0001-01**, no valor total de R\$ 719,80 (Setecentos e dezenove reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 43/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4573585** e o código CRC **7AB4B3BD**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.214930/2018-79

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.214930/2018-79**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 382/2018/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas da Farmácia/COEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica) da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (2/3), no valor de R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais), **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (4/8/19/34/72), no valor de R\$ 133.635,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (6/13/15/17/18/27/50), no valor de R\$ 1.082.595,00 (um milhão, oitenta dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 07.768.887/0001-01, vencedora do item (12), no valor de R\$ 239.148,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais), **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens (5/35/36/60/68), no valor de R\$ 37.839,48 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), **DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.888.612/0001-86, vencedora dos itens (11/30/31/32/65/71), no valor de R\$ 877.436,00 (oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais), **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.895.020/0001-48, vencedora do item (14), no valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), **CM HOSPITALAR S.A**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, vencedora dos itens (10/16/20/21/39/40/48/52/53/69), no valor de R\$ 6.963.297,60 (seis milhões, novecentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA**, CNPJ: 05.049.432/0001-00, vencedora do item (70), no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** CNPJ: 43.940.618/0001-44, vencedora dos itens (41/42/64/67), no valor de R\$ 9.557.578,92 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), **NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 82.277.955/0001-55, vencedora do item (38), no valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 02.176.223.0004-82, vencedora do item (24), no valor R\$ 26.586,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (22/33/44/45/46/47/49/51), no valor de R\$ 381.318,96 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), **HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 26.921.908/0001-21, vencedora dos itens (25/26/28/37/66), no valor de R\$ 403.010,88 (quatrocentos e três mil e dez reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 20.641.259,84** (vinte milhões, seiscentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme

CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 4454945 de 29 de janeiro de 2019 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 4475827, de 29 de janeiro de 2019. Publique-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/02/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594302** e o código CRC **27184F3F**.

HB

Portaria nº 29/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 6/2019/HB-ASTEC de 29 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

1º - Nomear o servidor **Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza**, Médico, matrícula nº 300141030 para o cargo de **Diretor Técnico** deste Hospital de Base Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo a partir de **01 de janeiro de 2019**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para desempenhar a função acima mencionada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 31/01/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482034** e o código CRC **9A0CF053**.

Portaria nº 32/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Instituir a Comissão de Auditoria das Escalas de Serviços deste Hospital de Base “Ary Pinheiro”, conforme a seguir:

- a) **Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza** - Médico, matrícula nº 300141030;
- b) **Joelma Sampaio do Nascimento** - Psicóloga, matrícula nº 300119958;
- c) **Maiara Alves de Carvalho** - Enfermeira, matrícula nº 300131422;
- d) **Neila Gracieli Zaffari de Lima** - Médica, matrícula nº 300135541;
- e) **Paulo Henrique Nazário Kassburg** - Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300102184.

2º- A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4511150** e o código CRC **9DE0DC34**.

HRSF

Portaria nº 5/2019/HRSF-ASTEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

considerando que a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o documento hábil para identificar o paciente e os serviços prestados sob o regime de internação hospitalar e fornecer informações para o gerenciamento do Sistema de Informação Hospitalar, sendo gerada quando ocorre uma internação em um prestador público ou privado/conveniado ao SUS e é enviada ao gestor da Unidade Prestadora de Serviços;

considerando que através da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é que se viabiliza o faturamento dos serviços hospitalares prestados no SUS;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXLUIR**, os servidores abaixo relacionados da **Portaria nº 64/2018/HRSF-ASTEC**, que designa servidores para atuarem como **Médicos Autorizadores do SUS para Autorização de Internação Hospitalar – AIH no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSFG**.

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo
300149784	Patrícia Campos Pugin	Médico Clínico Geral
300145658	Pedro Henrique de Andrade Ferreira	Médico Clínico Geral

Art. 2º. **INCLUIR**, os servidores abaixo relacionados na referida Portaria.

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo
30016575	Aélvia de Jesus Borges	Médico Clínico Geral
6487	Edwin Fanola Novillo	Médico Clínico Geral

Art. 3º Os Médicos Autorizadores do SUS para Autorização de Internação Hospitalar – AIH do HRSFG dedicarão 36 (trinta e seis) horas **mensais** da sua carga horária para desenvolvimento desta atividade.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé, 21 de janeiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4413544** e o código CRC **23319BF7**.

SEDUC

Portaria nº 277/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Ordem de Serviço nº 04/2019/SEDUC-CRE/VHA/SRH de 11 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 03/01/2019, a servidora **ELENIZE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300122211, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, para exercer a função de **Chefe de Transporte I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **Vilhena/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4380978** e o código CRC **290F3867**.

Portaria nº 279/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Ordem de Serviço nº 02/2019/SEDUC-CRE/VHA/SRH de 11 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 03/01/2019, o servidor **ELVIO FELLINI**, matrícula nº 300013763, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **Vilhena/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4381336** e o código CRC **803E5789**.

Portaria nº 280/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Ordem de Serviço nº 02/2019/SEDUC-CRE/VHA/SRH de 11 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 03/01/2019, a servidora **MARTA VIOLATO DE JESUS**, matrícula nº 300016011, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **VILHENA/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4381372** e o código CRC **76A8B1EB**.

Portaria nº 281/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 03/2019/SEDUC-CRE/AFO/GAB de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/02/2019, a servidora **ANDRÉIA DE FATIMA TEIXEIRA**, matrícula nº 300115162, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **Alta Floresta do Oeste/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382977** e o código CRC **81899B7C**.

Portaria nº 284/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 03/2019/SEDUC-CRE/AFO/GAB de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/02/2019, a servidora **TAINÃ AMARAL DOS SANTOS**, matrícula nº 300118458, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo Educacional II, para exercer a função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **Alta Floresta do Oeste/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4383711** e o código CRC **86765B04**.

Portaria nº 285/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e a Ordem de Serviço nº 01/2019/SEDUC-CRE/VILHENA/GAB de 11 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 03/01/2019, o servidor **JOSÉ VENANCIO DA SILVA**, matrícula nº 300012287, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **Vilhena/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4384177** e o código CRC **DE83ABBA**.

Portaria nº 288/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 26 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 6/2019/SEDUC-OURO PRETO DO OESTE de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/01/2019, a servidora **LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS**, matrícula nº 300117588, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, para exercer a função de **Chefe de Prestação de Contas**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4385424** e o código CRC **2A8AB62C**.

Portaria nº 400/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 26 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 50/2019/SEDUC-ASRED de 24 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/01/2019, a servidora **CASSIA APARECIDA ITAJUBÁ**, matrícula nº 300027736, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **CHEFE DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **JARU/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4448687** e o código CRC **7F8D8EA1**.

Portaria nº 401/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 26 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 57/2019/SEDUC-CREPVHGAB de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 20/01/2019, o servidor LEONILDO DE ARAÚJO, matrícula nº 300023677, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **Chefe de Educação Escolar Indígenas I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **PORTO VELHO/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4448695** e o código CRC **08CE8900**.

Portaria nº 402/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 26 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 57/2019/SEDUC-CREPVHGAB de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 20/01/2019, a servidora FRANCISCA JAIDÊ DA SILVA, matrícula nº 300020506, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe A, para exercer a função de **Chefe de Educação Escolar Indígena I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **PORTO VELHO/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4448699** e o código CRC **C4501979**.

Portaria nº 403/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 26 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 2/2019/SEDUC-Alta Floresta D'Oeste de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/02/2019, a servidora DINASAR DA CUNHA CARNEIRO, matrícula nº 300027645, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **Gerente Pedagógico II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4448714** e o código CRC **EF4CF1D3**.

Portaria nº 404/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 26 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 2/2019/SEDUC-Alta Floresta D'Oeste de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/02/2019, a servidora ANDRÉIA DE FÁTIMA TEIXEIRA, matrícula nº 300115162, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **Gerente Pedagógico II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4448718** e o código CRC **96075FFD**.

Portaria nº 452/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando e a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e Memorando nº 15/2019/SEDUC-CREACSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR nas Funções Gratificadas a PARTIR de **01/01/2019**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **CACOAL/RO**.

I – Carmem Catarina Galiano Fernandes, PCC, Matrícula 300020305, na Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;

II– Keler Cristina Trevisani, PCC, Matrícula 300115798, na Função de Gerente Pedagógica I;

III – Francisca Nilda Maciel Rocha Oliveira, PCC, Matrícula 300014532, na Função Chefe de Recursos Humanos I;

IV – Rosângela Maria de Souza Miranda, PCC, Matrícula 300051385, na Função Chefe da Prestação de Contas I;

V – Job Kaluzny, TAE-II, Matrícula 300117433, na Função Chefe de Transporte I;

VI – Márcia Helena Gomes, PCC, Matrícula 300027674, na Função Chefe de Educação Escolar Indígena I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480200** e o código CRC **B2E53445**.

Portaria nº 453/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 01/2019/SEDUC-CRE/AFO/GAB de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de **01/02/2019**, a servidora **TAINÃ AMARAL DOS SANTOS**, matrícula nº 300118458, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de TAE-II, da função de **CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **Alta Floresta do Oeste/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480513** e o código CRC **E8247592**.

Portaria nº 454/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 01/2019/SEDUC-CRE/AFO/GAB de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **01/02/2019**, a servidora **EDIVÂNIA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 300113617, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de TAE-II, para exercer a função de **CHEFE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **Alta Floresta do Oeste/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480580** e o código CRC **051BB7E7**.

Portaria nº 455/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 26 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 33/2019/SEDUC-CREJARGAF-JARU de 17 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/01/2019, a servidora **IVANIRA FELBERG SOARES**, matrícula nº 300124353, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante

do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **Gerente Administrativo e Financeiro I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **JARU/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480749** e o código CRC **87F742B8**.

Portaria nº 456/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 7/2019/SEDUC-CREOPOSRH de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/01/2019, o servidor **NAZARENO FAE LAUVE**, matrícula nº 300113003, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de TAE-2, para exercer a função de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **OURO PRETO DO OESTE/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480793** e o código CRC **60CE0BB5**.

Portaria nº 457/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 5/2019/SEDUC-CREOPOSRH de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/01/2019, a servidora **FRANCIELE PISSINATI SOUZA**, matrícula nº 300130452, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de TAE-2, da função de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **OURO PRETO DO OESTE/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480810** e o código CRC **CE05A139**.

Portaria nº 458/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 5/2019/SEDUC-CREOPOSRH de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/01/2019, a servidora **FRANCIELE PISSINATI SOUZA**, matrícula nº 300130452, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de TAE-2, para exercer a função de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **OURO PRETO DO OESTE/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, Gerente, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, Ordenador(a) de Despesa, em 08/02/2019, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480829** e o código CRC **2114B09E**.

Portaria nº 464/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando e a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Ofício nº 1056/2019/SEDUC-CREPIBGAB.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR nas Funções Gratificadas a PARTIR de **01/01/2019**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **PIMENTA BUENO /RO**.

I – Rosa Maria Bordinhão, PCC, Matrícula 300100306, na Função de Gerente Pedagógica I;

II – Ellis Regina Nóbrega de Araújo, PCA, Matrícula 300023853, na Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;

III – Sueli Vieira da Silva Moraes, PCA, Matrícula 30013006, na Função Chefe de Recursos Humanos I;

IV – Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz, PCC, Matrícula 300100651, na Função Chefe de Prestação de Contas I;

V – Luciane de Lourdes Paiva Francisco dos Santos, TED 2, Matrícula 300121960, Chefe do Transporte I,

V – Ronaldo Soares Barbosa, PCC, Matrícula 300100310, na Função Chefe de Educação Escolar Indígena I;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, Gerente, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, Ordenador(a) de Despesa, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4485536** e o código CRC **D4000392**.

Portaria nº 466/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 55/2019/SEDUC-CREJARGAF-JARU de 25 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/01/2019, o servidor **ADILSON LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300024903, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível-I, para exercer a função de **Chefe de Transporte I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **JARUÍ**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486926** e o código CRC **59EB5338**.

Portaria nº 468/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 56/2019/SEDUC-CREJARGAF-JARU de 25 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/01/2019, a servidora **INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS**, matrícula nº 300026649, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de PCC, para exercer a função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **JARU/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4488786** e o código CRC **1D857267**.

Portaria nº 469/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 54/2019/SEDUC-CREJARGAF-JARU de 25 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/01/2019, a servidora **NEIMAR FERREIRA DA SILVA LOUREDO**, matrícula nº 300025279, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de PCC, para exercer a função de **GERENTE PEDAGÓGICO I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **JARU/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4489512** e o código CRC **A4572BEB**.

Portaria nº 475/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e a Ordem de Serviço nº 42/2019/SEDUC-CRE/VILHENA/GAF de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/01/2019, a servidora **ANDREIA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 300098008, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante

do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **GERENTE PEDAGÓGICO I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **Vilhena/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494119** e o código CRC **E13EFD7C**.

Portaria nº 494/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 4/2019/SEDUC-CREARIGAB de 22 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR nas Funções Gratificadas a PARTIR de **01/01/2019**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **ARIQUEMES/RO**.

I – Juracir Leigue Prata Nordino, PCC, Matrícula 300050671, na Função de Gerente Pedagógica I;

II – Neide da Silva Lopes, PCC, Matrícula 300023515, na Função de Gerente Administrativo e Financeiro I;

III – Fabiana Silva, TAE, Matrícula 300130216, na Função Chefe de Recursos Humanos I;

IV – Vilma Maria Decleva, PCC, Matrícula 30039364, na Função Chefe de Prestação de Contas I;

V – Emelyn Vieira Bezerra PCC, Matrícula 30098969, na Função Chefe do Transporte I;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4504304** e o código CRC **29C5E78D**.

Portaria nº 605/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.463262/2018-09**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, ministrado pela FAP, ao (a) servidor (a) **LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO**, matrícula nº 300099577, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/08/2012**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 06:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/02/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4567615** e o código CRC **74AD13AB**.

Portaria nº 620/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.463262/2018-09**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ALICE LUCAS SANTANA**, matrícula n. **300051331**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “d”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **23/10/2015 a 30/03/2016**.

Joseane M. L. Reis

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/02/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574562** e o código CRC **4A9B94C4**.

Portaria nº 631/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 2758 /GFP/GAB/SEDUC de 26 de outubro de 2017 e da Portaria 131/GFP/GAB/SEDUC de 12 de junho de 2018, do (a) servidor (a) **EDILAINE ANTONELLO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. **300124499**, pertencente ao Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/02/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577784** e o código CRC **3A85F191**.

Portaria nº 633/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 3686/ GAB/SEDUC que concedeu a **Gratificação Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EDILAINE ANTONELLO**, matrícula n. **300080508**, ocupante do cargo de **Professor Classe C - Ch25**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “d”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do

DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **07/01 2014**.

Onde se lê:

Matrícula n. **300080508**, ocupante do cargo de **Professor Classe C - Ch25**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “d”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **07/01 2014**.

Leia-se:

Matrícula n. **300124499**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “d”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054 e de acordo com a Portaria nº 673/2013- GAB/SEDUC que dispõe sobre a organização e operacionalização do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA nas escolas da rede Pública estadual de ensino de Rondônia publicado no DOE nº 2201 de 22/04/2013.

Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **07/01 2014 a 30/03/2016**.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/02/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4578874** e o código CRC **9E3B3564**.

Portaria nº 640/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o retorno de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Cacoal, o servidor **SEVERINO BERTINO NETO**, Professor Classe "C", 40 horas, matrícula nº 300023530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Danielle A Rodrigues de Souza, Analista**, em 06/02/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582790** e o código CRC **622CE0E7**.

Portaria nº 648/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o retorno da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Cacoal, a servidora **SIMONE PATRICIA RODRIGUES DUARTE MOTTA**, Professor Classe "C", 40 horas, matrícula nº 300024751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/02/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583587** e o código CRC **1623744D**.

Portaria nº 656/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 7 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo nº **0029.045564/2019-71**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA E ESTUDOS CULTURAIS**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR, ao (a) servidor (a) **MAYCON ROCK VITAL LEAO**, matrícula nº **300063417**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/02/2019**.

JOSEANE MATOS LIMA REIS

Responsável pela informação
Matrícula: 300088193

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Gerente RH/SEDUC
Matrícula: 300020263

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 08/02/2019, às 01:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588117** e o código CRC **1DC8CF96**.

Portaria nº 673/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.006 de 04/02/2019. Processo nº 0029.045782/2019-14 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 04/02/2019 o(a) servidor(a) **MARCOS BRASIL GARCIA LEAL** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300026895, da função de Secretário Escolar da EEEFM 04 de Janeiro Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 00:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600846** e o código CRC **CA12107B**.

Portaria nº 675/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 7 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.468433/2018-88**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JACQUELINY PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300150337**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível

2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/12/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 08/02/2019, às 01:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601262** e o código CRC **59B03D1D**.

Portaria nº 680/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do Processo nº 0029.008881/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **MARIA EMÍLIA HOLANDA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300024352, da função Vice Diretora da EEEFM 04 de Janeiro Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 08/02/2019, às 00:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4605134** e o código CRC **09C5885F**.

EDITAL Nº 3/2019/SEDUC-CRERDMGAF

EDITAL 003/2019/PNAE - CHAMADA PÚBLICA

COMUNICAÇÃO INTERNA SEI. 0029.041599/2019-31

Chamada Pública Simplificada n.º 003/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Nova Brasilândia D'Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **ADRIANA JUDITE ALMEIDA**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para Primeiro semestre de 2019 correspondente a 10º parcelas/2018 e 1º parcela/2019 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que

atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os** Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica. Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO, e no CEEJA **CECILIA MEIRELES** da localizado na Rua Floriano Peixoto nº 1.650, setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, **no período de 06 de Fevereiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.**

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados e a reunião no **dia 01/03/2019, às 09 horas,** no CEEJA **CECILIA MEIRELES** da localizado na Rua Floriano Peixoto nº 1.650, setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

1. - OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução nº 26/CD/FNDE.

2. - FONTE DE RECURSO

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes a a 10º parcela 2018 e 1º Parcela 2019 do PNAE.

3. DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- Declaração de aptidão ao PRONAF.
- Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos logurte, Frango e Leite.**
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GROPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.
- Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;
- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora;
- Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos, logurte, Frango e Leite.**
- Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, poderá ser substituído pela declaração de habilitação emitida pela Comissão de Cadastramento de Empresas da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

4. – ENVELOPE Nº. 002

4.1 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- **Projeto de Venda, individual por unidade executora**

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias uteis, ou conforme análise da Comissão Julgadora, julgar necessário de dias para regularização.

5.0 Média de preço a ser praticado nesta Chamada Pública e a quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR CECILIA MEIRELES					
CNPJ:00.697.488/0001-58					
01	Alface	Kg	12	R\$ 8,56	R\$ 102,72

02	Cebolinha	Kg	1	R\$ 10,45	R\$ 10,45
03	Coentro	Kg	1	R\$ 20,95	R\$ 20,95
04	Frango Inteiro	Kg	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00
05	Laranja	Kg	28	R\$ 2,60	R\$ 72,80
06	Limão	Kg	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70
07	Mamão	Kg	28	R\$ 2,27	R\$ 63,56
08	Mandioca	Kg	10	R\$ 2,34	R\$ 23,40
09	Polpa de Fruta Maracujá	Kg	14	R\$ 11,98	R\$ 167,72
10	Tomate	Kg	8	R\$ 5,17	R\$ 41,36

VALOR TOTAL R\$ 706,66

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total

CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO

CNPJ:01.658.288/0001-59

01	Abóbora Cabotia de 1ª qual. Cx/saco plástico	Kg	12	R\$ 1,91	R\$ 22,92
02	Alface (lisa ou cresp) Kg bem. em saco plást. Atóx.	Kg	10	R\$ 8,57	R\$ 85,70
03	Banana da terra	Kg	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
04	Banana prata 1ª qualidade	Kg	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
05	Batata doce	Kg	12	R\$ 2,69	R\$ 32,28
06	Cebolinha 1ª qualidade (in natura)	Kg	3	R\$ 10,45	R\$ 31,35
07	Coentro	Kg	2	R\$ 20,95	R\$ 41,90
08	Couve manteiga 1ª qual. Bem. Saco plástico	Kg	5	R\$ 12,37	R\$ 61,85
09	Chicória	Pct	1	R\$ 8,59	R\$ 8,59
10	Frango abatido congelado (picado)	Kg	72	R\$ 8,50	R\$ 612,00
12	Limão	Kg	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70
13	Macaxeira de 1ª qualidade	Kg	20	R\$ 2,34	R\$ 46,80
14	Mamão papaia de 1ª qual. Bem. Saco plástico	Kg	70	R\$ 2,27	R\$ 158,90
15	Melancia	Kg	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
16	Pimenta de cheiro	Pct	1	R\$ 6,92	R\$ 6,92
17	Polpa de fruta cong. (maracujá)	Kg	15	R\$ 11,98	R\$ 179,70

VALOR TOTAL R\$ 1.664,61

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total

CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CNPJ:01.170.903/0001-83

01	Abóbora Madura	Kg	80	R\$ 1,91	R\$ 152,80
02	Alface – 1ª qualidade – In Natura	Kg	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
03	Banana prata - 1ª qualidade – In Natura	Kg	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
04	Frango congelado inteiro picado (caipirão)	Kg	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00

05	Laranja Pera madura	Kg	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
06	Mamão papaia	Kg	80	R\$ 2,27	R\$ 181,60
07	Mandioca - 1ª qualidade – In Natura	Kg	80	R\$ 2,34	R\$ 187,20
08	Tomate semi maduro de 1ª qualidade	Kg	60	R\$ 5,17	R\$ 310,20
VALOR TOTAL		R\$ 2.950,80			
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO					
CNPJ:00.778.412/0001-57					
01	Abóbora Cabotiá de 1ª qualidade Kg	Kg	10	R\$ 1,91	R\$ 19,10
02	Alface crespa de 1ª qualidade Kg	Kg	20	R\$ 8,56	R\$ 171,20
03	Banana maçã 1ª qualidade in natura Kg	Kg	60	R\$ 4,11	R\$ 246,60
04	Banana da terra 1ª qualidade in natura Kg	Kg	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
05	Cebolinha de 1ª qualidade in natura	Kg	4	R\$ 10,45	R\$ 41,80
06	Chicória 1ª qualidade in natura	Kg	2	R\$ 8,59	R\$ 17,18
07	Coentro - 1ª qualidade in natura	Kg	2	R\$ 20,95	R\$ 41,90
08	Couve manteiga 1ª qualidade in natura	Kg	6	R\$ 12,37	R\$ 74,22
09	Frango abatido congelado (PICADO)	Kg	130	R\$ 8,50	R\$ 1.105,00
10	Laranja pera (madura)	Kg	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
11	Limão	Kg	2	R\$ 2,70	R\$ 5,40
12	Mandioca 1ª qualidade	Kg	12	R\$ 2,34	R\$ 28,08
13	Melancia	Kg	120	R\$ 2,01	R\$ 241,20
14	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	Kg	2	R\$ 6,92	R\$ 13,84
15	Polpa de fruta congelada (Maracujá) 500 g a 1 kg Kg	Kg	24	R\$ 11,98	R\$ 287,52
16	Polpa de fruta congelada (acerola) 500 g a 1 kg Kg	Kg	24	R\$ 9,91	R\$ 237,84
17	Repolho de 1ª qualidade	Kg	8	R\$ 3,09	R\$ 24,72
18	Tomate maduro - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10
VALOR TOTAL		R\$ 3.012,70			

Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmo valores praticados em Pesquisa de preço realizada na feira livre na cidade **de Rolim de Moura** no mês de Janeiro de 2019.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29:§2º).

A aquisição dos gêneros Alimentícios constantes da tabela de quantitativos e preços serão divididos em 2 parcelas no decorrer do ano letivo em curso. Iniciando a aquisição a partir do repasse da 10ª parcela do PNAE 2018.

7.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

Observação: a entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

8.0- PAGAMENTO

8.1 – Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmo valores praticados na feira livre da cidade de Rolim de Moura no mês de Janeiro de 2019.

8.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito *no line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

9.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

9.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;

9.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;

9.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

9.5 – O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

9.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOLAR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;

9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE

ANEXO I- PREÇO MÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO MÉDIO
01	Abóbora madura	Kg	R\$ 1,91
02	Alface - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	R\$ 8,56
03	Abacaxi 1ª qualidade	Kg	R\$ 2,62
04	Açafrão em pó	Kg	R\$ 53,72
05	Banana prata - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	R\$ 2,60
06	Banana Nanica 1ª Qualidade	Kg	R\$ 2,71
07	Banana Maça	Kg	R\$ 4,11
08	Banana cumprida da terra	Kg	R\$ 3,50
09	Castanha do Brasil embalado a vácuo	Kg	R\$ 48,56
10	Cebolinha - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	R\$ 10,45
11	Chicória - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	R\$ 8,59
13	Couve - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	R\$ 12,37
14	Colorau em pó	Kg	R\$ 30,00
15	Coentro - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	R\$ 20,95
16	Farinha de mandioca branca	Kg	R\$ 5,33
17	Frango congelado inteiro picado (caipirão)	Kg	R\$ 8,50
18	Feijão carioquinha tipo 1	Kg	R\$ 5,60
20	Iogurte (polpa de fruta) - frasco ou pacote de 01 litro	Kg	R\$ 6,63

21	Inhame in natura 1ª qualidade	Kg	R\$	3,00
22	Laranja pêra (madura)	Kg	R\$	2,60
23	Leite integral pasteurizado tipo C	Kg	R\$	2,43
24	Limão	Kg	R\$	2,70
25	Mandioca - 1ª qualidade - In Natura.	kg	R\$	2,34
26	Mamão papaia	Kg	R\$	2,27
27	Melancia	kg	R\$	2,01
28	Ovos de galinha amarelo	DZ	R\$	4,36
29	Pepino de 1ª qualidade	Kg	R\$	2,39
30	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade - In Natura.	Kg	R\$	6,92
31	Pimentão verde	Kg	R\$	6,64
32	Polpa de Frutas (Abacaxi)	kg	R\$	11,85
33	Polpa de Frutas congelada (Cupuaçú)	Kg	R\$	10,61
34	Polpa de Frutas congelada (Acerola)	Kg	R\$	9,91
35	Polpa de Frutas congelada (Goiaba)	Kg	R\$	12,65
36	Polpa de Frutas congelada (Maracujá)	Kg	R\$	11,98
37	Repolho verde	Kg	R\$	3,09
38	Polpa de graviola	Kg	R\$	17,96
39	Tomate semi maduro de 1ª Qualidade	Kg	R\$	5,17

40	Farinha amarela	Kg	R\$	5,33
41	Maracujá inteiro	Kg	R\$	3,74
42	Batata doce	Kg	R\$	2,69
43	Vagem in natura	Kg	R\$	7,19

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Rolim de Moura/RO
		nº		
4. Endereço				5. TELEFONE
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
2. Nome da Entidade		2. CNPJ nº				3. Nova Brasilândia D'Oeste/RO	

4. Endereço					5. TELEFONE	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:	
					CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

ANEXO III

CONTRATO N.º /2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da Unidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____,

em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ____ semestre de 20____, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, _____ de 20____.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma de Recebimento n.º _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE procederá conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

DIRETOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

(MODELO)

1. Atesto que (nome da Unidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)	7. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____.
(_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de 2016.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

REPRESENTANTE DO GRUPO FORNECEDOR

Ciente: _____

ENTIDADE

Rolim de Moura, 06 de Fevereiro de 2019.

Noel Ramos de Campos - Mat. 30025347

CLEIDOMIRO ZUMACK MAT.300117525

Marenilda Terezinha Silveira Valentim Mat.300054751

 Documento assinado eletronicamente por **Cleidomiro Zumack, Chefe de Unidade**, em 06/02/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Adriana Judith de Almeida, Coordenador(a)**, em 06/02/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marenilda Terezinha Silveira, Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4575627** e o código CRC **5EE8CB44**.

SEJUCEL

Portaria nº 5/2019/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Quadro abaixo como GERENTES DE PROGRAMAS E AÇÕES desta Unidade Orçamentária da SEJUCEL, com vistas à elaboração, execução, monitoramento, avaliação e ajustes de Programas e de Ações do Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG.

NOME	Cargo	Programa	Ação
Nélio de Souza	Coordenadoria Administrativa	1015 Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087- Assegurar a manutenção administrativa da Unidade
			2091 - Atender a servidores com auxilio

Santos Matrícula 300057751 e Anderson João Valente Lobo CPF: 080.107.732- 04	Financeiro Chefe de Equipe II		2234 – Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira	Coordenadoria da Juventude	1064 Desenvolvimento Social da Juventude	2103 – Formular e incentivar políticas públicas voltadas ao desenv. Social da juventude 2106 – Fomentar o protagonismo juvenil
Madma Cristiane Dias de Souza - Matrícula: 300027800	Técnica da Coordenadoria da Cultura	1215 Desenvolvimento Cultural	1049 – Apoiar manifestações culturais tradicionais e festas populares 1051 – Promover ações para desenvolvimento cultural 1065 – Ampliar e reformar espaços culturais 4023 – Gerenciar o fundo estadual de desenvolvimento da cultura - FEDEC
José Carlos Barbosa Matrícula: 300003935	Coordenadoria do Desporto e Lazer	1216 Desenvolvimento do Desporto e Lazer	1064 – Implementar o desenvolvimento do desporto de rendimento – PRODER 1149 – Apoiar entidades desportivas – PRODESP 1154 – Capacitar os agentes do esporte - PROCAP 1157 – Gerir os espaços desportivos - PROGESP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor , a contar de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 08/02/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514979** e o código CRC **D37694F1**.

SEAS

Portaria nº 104/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.188162/2018-18 firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS e a empresa Proteção Máxima Vigilância e Segurança LTDA-EPP, referente a prestação de serviço de vigilância diurna e noturna, armada e ostensiva para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis na unidade do SINE Estadual em Porto Velho.

1. **NILBERTO SILVA DE OLIVEIRA**– Coordenadora Estadual SINE- SEAS, Matrícula nº 300155543 (Presidente);
2. **FABIANO BARBOSA CÂMARA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300125215 (Membro);
3. **JOÃO CARLOS DA COSTA**, Assessor Técnico , CPF : 160.531.762-49 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria o servidor: **JOÃO CARLOS DA COSTA**, Assessor Técnico , CPF: 160.531.762-49 (Fiscal).

Art. 3º . – Fica designada a Servidora **DANIELI KLEIN**, Assessora, Mat: 300134788, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581766** e o código CRC **B53E9DB5**.

Portaria nº 105/2019/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 3/2019/SEAS-GERARI;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora SUZANA ARAUJO RAPOSO, Assistente de Informática I, matrícula n. 300132426, referente ao exercício de 2019, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 01.02.2019 a 02.03.2019, para ser usufruída em 22.07.2019 a 20.08.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592705** e o código CRC **0C34054A**.

Portaria nº 42/2019/SEAS-DAF

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DIOF de 03.01.2019, página 7, Edição 001, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados, referente aos processos nº 0026.192353/2018-76 de prestação de serviços de vigilância patrimonial, 0026.053202/2017-12 de gestão de atendimento ao público (em encerramento), 0026.401960/2018-32 de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial e

0026.439883/2018-93 aluguel do imóvel de Rolim de Moura, 0026.273079/2018-35 serviço de limpeza predial (em encerramento) todos referentes a unidade da Central de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI desta Secretaria **no município de Rolim de Moura, para o exercício de 2019.**

GIOVANE SOARES VIDAL, Assessor Técnico, Matrícula nº 300110212 (Presidente),
BRUNO ELER MELOCRA, Gerente Regional do Procon, Matrícula nº 300155100 (Membro) e
LEILA GIANE CARDOZO DE ANDRADE, Conciliadora do Procon, Matrícula nº 300127634 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **GIOVANE SOARES VIDAL**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300110212.

Art. 3º – Fica designada a Servidora **ADRIANA EMILIA BAPTISTA**, Gerente Regional do Tudo Aqui, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, Secretário(a) Adjunto(a), em 21/01/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4339788** e o código CRC **568EF989**.

Portaria nº 43/2019/SEAS-DAF

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DIOF de 03.01.2019, página 7, Edição 001, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente aos processos nº 0026.188453/2018-06 serviço de solução para controle automático de gestão de atendimento - sistema web, 0026.185932/2018-62 (em encerramento do contrato) de contratação de empresa especializada em manutenção e acompanhamento da central de ar condicionado, 0026.187219/2018-53 de prestação de serviços de vigilância patrimonial (Porto Velho), 0026.194858/2018-75 de gestão de atendimento ao público e 0026.026078/2017-12 de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial (em encerramento), todos referente a unidade da Central de

Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI desta Secretaria **no município de Porto Velho, para o exercício de 2019.**

NIZIA IZABELA VALADARES COSTA, Coordenadora Estadual do Tudo Aqui, nº 300141814 (Presidente).

CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Gerente Regional do Tudo Aqui, Matrícula nº 300110389 (Membro).

JADSON FERNANDES DA SILVA, Conciliador, Matrícula nº 300130893 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, Gerente Regional do Tudo Aqui, Matrícula nº 300110389 (Membro).

Art. 3º – Fica designada a Servidora **ADRIANA EMILIA BAPTISTA**, Gerente Regional do Tudo Aqui, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, Secretário(a) Adjunto(a), em 21/01/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4339810** e o código CRC **3777A27B**.

Portaria nº 44/2019/SEAS-DAF

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DIOF de 03.01.2019, página 7, Edição 001, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente aos processos nº 0026.187219/2018-53 de prestação de serviços de vigilância patrimonial (Ji-Paraná), 0026.053202/2017-12 de gestão de atendimento ao público (em encerramento) e 0026.235550/2018-97 de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial, todos referentes a unidade da Central de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI desta Secretaria **no município de Ji-Paraná, para o exercício de 2019.**

NOEME VIANA PEREIRA, Assistente em Previdência, Matrícula nº 300031432 (Presidente),

ADRIANA CAMILO DE MATOS, Pedagoga, Matrícula nº 300138400 (Membro) e
ATILA BRAZ DA SILVA, Téc. Educacional NI, Matrícula nº 300062089 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **NOEME VIANA PEREIRA**, Assistente em Previdência, Matrícula nº 300031432.

Art. 3º – Fica designada a Servidora **ADRIANA EMILIA BAPTISTA**, Gerente Regional do Tudo Aqui, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, Secretário(a) Adjunto(a), em 21/01/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4339829** e o código CRC **4BCE8B13**.

EDITAL Nº 1/2019/SEAS-CEPIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CEPIR/RONDÔNIA, GESTÃO 2019/2021.

O **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-CEPIR-Rondônia**, criado pela Lei Complementar nº 3.137, de 3 de julho de 2013, no uso de sua competência legal, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente edital de chamamento público para a eleição de entidades da sociedade civil, para compor o colegiado do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR/Rondônia, Gestão 2019-2021, obedecerá ao calendário (ANEXO – I), que será fixado no mural de avisos na Casa dos Conselhos, e divulgado na página oficial do CEPIR/RO no Facebook.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 10(dez) vagas do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR/RO por entidades da sociedade civil do Estado de Rondônia.

1.2 O processo seletivo será composto de 03(três) etapas: inscrição, habilitação e eleição, na qual votam e são votadas as organizações da sociedade civil do Estado de Rondônia inscritas e consideradas habilitadas.

1.3 Cada organização da sociedade civil do Estado de Rondônia poderá concorrer a apenas uma vaga.

1.4 Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, oficiará ao Ministério Público do Estado de Rondônia, informando sobre todo o processo eleitoral.

1.5 A Comissão Eleitoral deliberada e designada por nomeação, aprovada na 5ª Reunião Ordinária do CEPIR/RO, realizada em 16 de março de 2018, e publicada através da Resolução 01/2019/SEAS-CEPIR, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 14, nas páginas nº 3087 e 3088, de 22 de janeiro de 2019. E esta coordenará o processo eletivo da apresentação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do CEPIR/RO.

1.6 A Comissão Eleitoral e a Secretaria Estadual Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS poderão, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, ouvir a Assessoria Jurídica.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se as entidades da sociedade civil do Estado de Rondônia que:

2.1.1 Comprovarem atuação pelo menos 02(dois) anos no enfrentamento ao racismo e discriminação, na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra.

2.2.2 As organizações da sociedade civil do Estado de Rondônia e as entidades que lhes são filiadas não podem participar simultaneamente deste Edital.

2.2.3 As organizações do Estado de Rondônia no ato da inscrição deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos: a) Ofício dirigido a Comissão Eleitoral, assinado pelo(a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo eleitoral; b) Cópia estatuto, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da promoção da igualdade racial; c) CNPJ; d) Relatório sintético de atividades da entidade nos últimos 02 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, fotos e outros.

2.2.4 Os documentos deverão ser entregues diretamente na sede do CEPIR/RO, na Casa dos Conselhos localizada na Rua Duque de Caxias, 654, bairro Caiari, Município de Porto Velho, entre os 11 a 19 de Fevereiro de 2019, no horário de 07h30min às 13h30min, em dias úteis. Deverá ser entregue em 02 (duas) cópias que será feito a conferência da documentação e ser protocolado junto ao mesmo.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 A habilitação das entidades inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no item 2.2.3 deste Edital.

3.2 A análise dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral composta por 05(cinco) membros, conforme item 1.5;

3.3 Nessa etapa, as entidades inscritas poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.

3.4 O resultado com a lista das entidades habilitadas provisoriamente e definitivamente será divulgado no mural de avisos na Casa dos Conselhos, e divulgado na página oficial do CEPİR/RO no Facebook, para participação da etapa de seleção, conforme datas constantes no cronograma estabelecido.

4. DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

4.1 As organizações participantes do processo seletivo poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação. O recurso deverá ser encaminhado com o número deste Edital indicado no envelope lacrado no seguinte endereço: sede do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR/RO, localizado na Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias, 654, bairro Caiari, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

4.1.2 – O prazo para recurso será nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2019, das 7h30min até às 13h30min.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Os representantes das entidades habilitadas estarão aptos a votar e ser votadas no processo de escolha da entidade da sociedade civil no CEPİR/RO, Gestão 2019-2021;

5.2.1 Os representantes das entidades habilitadas, tem direito de votar em 01(uma) entidade por segmento conforme sub-item 5.3 do item 5, em formulário próprio e em urna lacrada.

5.2 A eleição das entidades da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR/RO, será realizada no dia 11 de março de 2019, das 08h00min as 11h00min no Auditório da Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias, 654, bairro Caiari, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

5.3 Poderão candidatar-se a eleição do CEP/RO as entidades da sociedade civil para o biênio 2019-2021, diretamente ligada aos seguintes segmentos:

02-Representantes de culturas afro brasileiras;

01-Representante de comunidade quilombola;

01- Representante de comunidade indígena;

02-Representantes de comunidades de terreiro;

01- Representante sindical com ênfase a promoção da igualdade racial;

02-Representantes do movimento negro;

01-Representante de defesa de direitos humanos.

5.4 Serão consideradas eleitas as 10(dez) entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos por segmentos.

5.5 Na ausência de entidades por segmento para eleição, a vaga será remanejada para o segmento com maior número de entidades candidatas.

5.6 Em caso de empate será utilizado o seguinte critério de desempate: entidade com maior tempo de existência comprovada.

5.7 As eleições destinam-se à escolha de 10(dez) entidades da sociedade civil, e na ordem dos mais votados, as entidades suplentes.

5.8 Cada Entidade terá direito a um voto por segmento, podendo a mesma votar em si mesma.

5.9 Cada entidade terá direito a 01(uma) cédula para votação, sendo que estão habilitados a votar os representantes legais das entidades, pelo (a) Presidente (a) da entidade (ou seu representante legal).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Cada entidade deverá indicar um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente através de ofício enviado à Comissão Eleitoral até o terceiro dia útil após a divulgação do resultado final da eleição publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

6.2 Em casos de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão eleitoral sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR/RO.

Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2019.

Comissão Eleitoral:

Antonio de Jesus Sousa Miranda

Aulenilda Lopes de Oliveira

Rosenilda Ferreira de Souza

Elsie Winte Shockness

Roselane Rivero Abdelnour

ANEXO – I

Calendário da eleição das entidades da sociedade civil para a gestão 2019/2021 do

Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial– CEPIR/RO.

DATA	ATIVIDADE
11 a 19 de Fevereiro/2019	Prazo de entrega dos documentos para habilitar organizações da sociedade Civil organizada
22 de Fevereiro/2019	Prazo de divulgação da lista provisória das organizações habilitadas e exposta no Mural da Casa dos Conselhos e na página oficial do CEPIR/RO no Facebook
25 e 26 de Fevereiro/2019	Prazo para interpor recursos das habilitações indeferidas
27 e 28 de Fevereiro/2019	Prazo para apreciação dos recursos pela comissão eleitoral e publicação da lista definitiva
01 de Março/2019	Relação final das entidades habilitadas divulgada no Mural da Casa dos Conselhos e na página oficial do CEPIR/RO no Facebook
11 de Março/2019	Eleição para escolha das entidades habilitadas que integrarão o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR/RO em Assembleia Eleitoral das 08h às 11h, no auditório na Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias,

	654, bairro Caiari, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.
14 de Março/2019	Divulgação do resultado final da eleição publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia com a relação das entidades eleitas e suplentes
21 de Março/2019	Cerimônia de Posse dos (as) novos (as) Conselheiros (as) da Sociedade Civil em reunião plenária extraordinária do CEP/RO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA, Conselheiro(a)**, em 10/02/2019, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612044** e o código CRC **90DEA24B**.

IDARON

ADEQUAÇÃO CONTÁBIL

UNIDADE GESTORA: 190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		70.813.576,33	63.084.474,07
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		4.410,17	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		142.325,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		15.500,00	0,00

VPD Pagas Antecipadamente			0,00		0,00	
Total do Ativo Circulante			70.975.811,50		63.084.474,07	
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Ativo Realizável a Longo Prazo						
Créditos a Longo			0,00		0,00	
Demais Créditos e Valores a LP			0,00		0,00	
Investimentos Temporários a LP			0,00		0,00	
Estoques			0,00		0,00	
VPD Pagas Antecipadamente			0,00		0,00	
Investimentos			0,00		0,00	
Participações Permanentes			0,00		0,00	
Demais Investimentos Permanentes			0,00		0,00	
(-) Redução ao Vlr Recuperável			0,00		0,00	
Imobilizado			0,00		0,00	
Bens Moveis			9.523.756,62		4.676.335,52	
Bens Imoveis			812.821,26		740.764,14	
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.			0,00		0,00	
(-) Redução ao Vlr Recuperável			0,00		0,00	
Intangível			0,00		0,00	
Softwares			0,00		0,00	
Marcas, Direitos e Patentes Ind.			0,00		0,00	
Direito de Uso De Imóveis			0,00		0,00	
(-) Amortização Acumulada			0,00		0,00	

(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		10.336.577,88	5.417.099,66

TOTAL DO ATIVO	81.312.389,38	68.501.573,73
----------------	---------------	---------------

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		316.149,19	0,00
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		4.410,17	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00

Fornecedores a Longo Prazo			0,00		0,00	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			0,00		0,00	
Provisões a Longo Prazo			0,00		0,00	
Demais Obrigações de Longo Prazo			0,00		0,00	
Resultado Diferido			0,00		0,00	
Total do Passivo Não Circulante			0,00		0,00	

TOTAL DO PASSIVO			320.559,36		0,00	
------------------	--	--	------------	--	------	--

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio Social e Capital Social			0,00		0,00	
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita			0,00		0,00	
Reservas de Capital			0,00		0,00	
Ajustes de Avaliação Patrimonial			0,00		0,00	
Reservas de Lucros			0,00		0,00	
Demais Reservas			0,00		0,00	
Resultados Acumulados						
Superavit/Déficits do Exercício			12.490.256,29		14.562.480,34	
Superáv/Défic de Exerc Anter			68.501.573,73		53.939.093,39	
Ajustes de exerc anteriores			0,00		0,00	
(-) Ações / Cotas em Tesouraria			0,00		0,00	

| **Total do Patrimônio Líquido** | | **80.991.830,02** | **68.501.573,73** |

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 81.312.389,38 68.501.573,73

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES LEI 4.320/64

Exercício Atual Exercício Anterior

ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	70.975.811,50	63.084.474,07
Ativo Permanente	10.336.577,88	5.417.099,66
Total do Ativo	**81.312.389,38**	**68.501.573,73**
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	2.703.362,24	4.513.688,65
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**2.703.437,31**	**4.513.688,65**
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	**78.608.952,07**	**63.987.885,08**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	0,00	0,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	0,00	0,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	142.325,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	142.325,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		

Ordinária		0,00	0,00
Vinculado		68.114.549,19	58.570.785,42
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES		68.114.549,19	58.570.785,42
Total das Fontes de Recursos		68.114.549,19	58.570.785,42

 Documento assinado eletronicamente por **Júnior Cleber Alves Paiva, Contador(a)**, em 07/02/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 07/02/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601634** e o código CRC **92812409**.

Portaria nº 86/2019/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 496/2018, de 29 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 161, 31 de agosto de 2018, referente ao processo nº: 0015.467230/2018-23, ante as razões apresentadas no Memorando nº 37/2019/IDARON-DEAR, de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 07/02/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586621** e o código CRC **608D0240**.

SEDAM

Portaria nº 7/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme requerimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de Férias da servidora ROZINEIDE NEVES BARROS, Auxiliar de Atividade Administrativa, matrícula nº. 300020051, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos- SEDAM, do período de 01.03.2019 a 30.03.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica para fruição no período de 01.05.2019 a 30.05.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 08/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597261** e o código CRC **CC06EA03**.

Portaria nº 8/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme requerimento da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de Férias da servidora BENEDITA NUNES DO NACIMENTO, Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº. 300014811, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos- SEDAM, do período de 01.01.2019 a 30.01.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica para fruição no período de 01.05.2019 a 30.05.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 08/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597298** e o código CRC **E55E3510**.

Portaria nº 9/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n.º 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores conforme abaixo relacionados, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Artº 4º, §3º

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	LOCALIDADE
----------	-----	-----------	------------

Fábio França dos Santos	715.321.882-34	100092381	SEDAM/CEAM/PVH
Márcia Gomes da Silva de Oliveira	612.806.902-91	300135836	SEDAM/COPAM/PVH
Marcos de Souza Trindade	510.146.452-04	100082153	SEDAM/COPAM/PVH
Diego Enrique Gonçalves Monteiro	000.073.502-79	300137639	SEDAM/CODEF/PVH
Marco Antônio Garcia de Souza	537.527.249-00	300112441	SEDAM/COPAF/PVH
Eronildo Silvinho B. das Neves.	497.529.012-04	300104383	SEDAM/COREH/PVH
Ester Rosalina da Silva Alves	138.280.448-24	300068278	SEDAM/COREH/PVH
Denison Trindade Silva	838.987.192-00	10009186-0	SEDAM/CUC/PVH
Maria Lúcia dos Santos Pereira	113.815.744-91	Siape: 2397717	SEDAM/CCI/PVH
Jaime Felisberto Nazareth de Souza Júnior	819.860.682-34	300128693	SEDAM/CCI/PVH
Lucimá Maria de Jesus	810.069.507-53	300147689	SEDAM/CCI/PVH
Marcílio Traba Lemos Mendes	092.759.317-39	300.137964	SEDAM/ERGA/GUAJARÁ MIRIM
Welida Louro de Carvalho	000.572.032-02	300106789	SEDAM/COLMAM/PVH
Carlos Roberto Coelho	765.754.482-68	300118818	SEDAM/COGEO/PVH
Jairo Barbosa da Cunha	457.462.812-04	300126289	SEDAM/CTI/PVH
Francisco de Oliveira Ribeiro	058.567.522-87	300020208	SEDAM/ ERGA Ji-Paraná
Divino Germano Filho	448.433.052-00	300022836	SEDAM/ERGA Cacoal
Elizeu Neiva de Carvalho	348.754.767-87	Siape 2345127	SEDAM/ERGA Cerejeiras
Ademir Aparecido da Silva	133.044.258-02	300146803	SEDAM/ERGA Pimenta Bueno
Franciely Karen Pereira Martins	828.971.742-34	-----	SEDAM/ERGA Rolim de Moura
Ataide de Jesus Santos	335.635.005-68	300020261	SEDAM/ERGA Machadinho d'Oeste
Cinibaldo Mazim Gorini	488.297.577-72	Siape 3041352	SEDAM/ERGA Machadinho

			d' este
Edson Gomes Justino	389.709.702-82	300020260	SEDAM/ERGA Machadinho d'Oeste
Francisco José de Oliveira	222.556.139-72	300020259	SEDAM/ERGA ALTA FLORESTA
Robson Rodrigues Gomes	955.842.262-20	300138249	SEDAM/ERGA ALTA FLORESTA
Danilo Fortes Melo	858.614.302-25	RE 10007930-0	BPA/CANDEIAS DO JAMARI
Jairo Alencar de Andrade	658.491.752-53	RE 10008118-8	BPA/CANDEIAS DO JAMARI
João Maciel da Silva	315.709.922-15	RE 10004678-1	BPA/CANDEIAS DO JAMARI
Alisson Lopes Pereira	705.753.712-34	RE 100080835	BPA/JACY-PARANÁ
Edval Amorim de Oliveira	419.862.022-91	RE 100069185	BPA/MACHADINHO DO OESTE
Vanderli Alves Trindade	272.068.402-30	RE 10005375-8	BPA/MACHADINHO DO OESTE
Adlon Cláudio da Silva Sousa	000.115.432-05	RE 100093893	BPA/JI-PARANÁ
Gilmar Barbosa	630.917.122-49	RE 100073796	BPA/JI-PARANÁ
Lucas Simão de Souza	348.299.702-00	RE 100042125	BPA/ALTA FLORESTA DO OESTE
João Souza Ulrich	596.545.462-72	RE 100076219	BPA/ALTA FLORESTA DO OESTE
Noé Costa Alves	597.235.641-49	RE 100059594	BPA/VILHENA
Ronaldo Ribeiro de Almeida	517.991.972-04	RE 100074271	BPA/VILHENA
Everaldo Lima Ribeiro	349.118.202-68	RE 100063272	BPA/GUAJARÁ-MIRIM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 08/02/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614756** e o código CRC **BD2441C9**.

ERRATA

Portaria nº 6/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no

uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº 119/2018 SEDAM/GAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços- CRS e fiscais de Contratos Administrativos, da SEDAM, conforme quadro demonstrativo:

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO	OBJETO DO CONTRATO ATIVIDADE
ALINE MAGALHAES DE CARVALHO	941.968.772-49	PRESIDENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
JESSICA JULIANA CARDOSO DA CRUZ	300.150.568	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
CAROLINY CAVALCANTE ALMENDRA ARAÚJO	300.129.984	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
JULIANA MOLINA ROMANO	300.147.425	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
IRVING BORGES VITORINO	300.123.292	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO	815.116.632-00	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
NELIDO ALVES DA COSTA	300.134.790	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIOS SEJUS
HIAGORAS FREITAS FRANÇA	300.145.380	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIOS SEJUS
JAIRO BARBOSA DA CUNHA	300.126.289	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
ALEF CARVALHO DA SILVA	300.149.473	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
MARIA BEATRIZ SOUZA	004.567.762-06	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PEREIRA			ÁGUA E ESGOTO
ERILENE MATOS MARTINS	300.139.765	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
ERILENE MATOS MARTINS	300.139.765	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA
DAVID JUNIOR REYES ORTIZ	300.141.327	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA
EVERTON TORRES DA CRUZ	300.138.370	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES	300.109.771	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
NELIDO ALVES DA COSTA	300.134.790	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
HIAGORAS FREITAS FRANÇA	300.145.380	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
JELSON RODRIGUES VIEIRA LAVOR	300.105.018	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
AGNALDO SERRATE	300.105.018	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
ANNE BOTELHO CORDEIRO	300.145.123	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AGNALDO SERRATE	300.105.018	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
JELSON RODRIGUES VIEIRA LAVOR	300.105.018	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
ANNE BOTELHO CORDEIRO	300.145.123	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
AGNALDO SERRATE	300.105.018	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AUTOMOTIVO
ANNE BOTELHO CORDEIRO	300.145.123	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AUTOMOTIVO
AGNALDO SERRATE	300.105.018	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO MOTOCICLETAS
ANNE BOTELHO CORDEIRO	300.145.123	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO MOTOCICLETAS
ANA CLEIDE DE AMEIDA VIANA	300.133.562	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
ANA CLEIDE DE AMEIDA VIANA	300.133.562	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
HIAGORAS FREITAS FRANÇA	300.145.380	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR
NELIDO ALVES DA COSTA	300.134.790	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

			MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR
ANA CLEIDE DE AMEIDA VIANA	300.133.562	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES	300.109.771	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA	004.567.762-06	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
DEISE MACEDO SOARES DOS REIS	300.127.656	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
TIAGO RODRIGUES MARTINS	300.142.459	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITALIZAÇÃO
JAIRO BARBOSA DA CUNHA	300.126.289	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITALIZAÇÃO
DAVID JUNIOR REYES ORTIZ	300.141.327	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
LIVIA BALBINO GUIMARAES	300.141.132	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - Ficam designados os membros e/ou membros suplentes desta Comissão para atuar como fiscais, na impossibilidade e/ou ausência do fiscal nomeado.

Art. 3º - Ficam designados os fiscais e/ou fiscais suplentes desta Comissão para atuar como membros, na impossibilidade e/ou ausência dos membros.

Art. 4º - Compete aos Fiscais e/ou Fiscais Suplentes dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências decorrentes da relação contratual e determinando, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados.

Art. 5º - Cabe a comissão a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, devendo formalizar e encaminhar, ao setor financeiro da SEDAM, Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços prestados, bem como a devida certificação das Notas Fiscais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrário.

OBS:

ONDE SE LEE: CAROLINY CAVALCANTE ALMENDRA ARAÚJO

300.126.261	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
-------------	--------	-------------------------------------

LEIA -SE:

300.129.984	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
-------------	--------	-------------------------------------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

Elias Rezende de Oliveira

Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 08/02/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613043** e o código CRC **B1064E0C**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
COMISSÃO PROCESSANTE/INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS FUNÇÕES

MANDADO DE CITACÃO POR EDITAL

DEFESA ESCRITA

PAD Nº 1-1316/2019-PORTARIA Nº 26/2019

AO

SRº EDIRCEU LIMA FIGUEIREDO, brasileiro, ocupante de Cargo efetivo de Fiscal de Tributos N I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

NESTA.

Pelo presente Mandado de Citação por Edital, fica Vossa Senhoria **CITADO**, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar **DEFESA ESCRITA**, sendo assegurado o acompanhamento do processo pessoalmente ou por intermédio de Procurador constituído, assim como, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, em consonância com o Disposto no Art. 200 parágrafo único, Art. 192 e Art. 198, § 1º, da Lei Municipal nº 1.336/2007. Nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 1-1316/2019, cadastrado em 01/02/2019, o Servidor responde, na qualidade de Indiciado, por transgressão do Art. 169, Inciso I da Lei 1.336/2017 (Crime contra a administração pública), Art. 169, inciso IV da Lei 1.336/2017 (Improbidade Administrativa), Art. 169, Inciso X da Lei 1.336/2017 (Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal) e Art. 169, Inciso XI da Lei 1.336/2017 (Corrupção), conforme as peças constantes do presente apuratório.

Ainda, em conformidade com o dispositivo acima, caso seja requerido, ser-lhe-á dado vista dos presentes autos, no prazo citado, nos dias úteis e horários normais de expediente, nas dependências da sala da Procuradoria Geral do Município, endereço: Avenida Tancredo Neves, nº. 1586, Setor Institucional, nesta urbe.

Do Afastamento Preventivo

Em cumprimento do disposto no despacho que autorizou a abertura do Processo Administrativo em tela, fica o Servidor indiciado, acima qualificado, **NOTIFICADO**, para o cumprimento de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** de suas funções, **pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua cientificação**, podendo ser prorrogado por igual período em caso de comprovada e justificada necessidade administrativa, sem prejuízo de sua remuneração, com fulcro no Art. 182 da Lei Municipal nº. 1.336/2007.

Ariquemes, 07 de Fevereiro de 2019.



GLEICIANE NATAL BABOLIM ARANTES
Presidente da Comissão
Às 10h30min.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2018
PROC.Nº.124/SEMEC/2019

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Adesão a ata de Registro de preços 07/2018, na condição “carona”, Processo Administrativo nº124/SEMEC/2019, que tem por objetivo: Aquisição de 03 (três) Veículos tipo Ônibus Escolar, para atender a SEMEC, ficando as empresas abaixo relacionadas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, valor total do lote R\$686.736,00.

Cabixi-RO, 08 de fevereiro de 2019


Silvério Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 309/GLOBAL/2019

O Município de Cacoal através da Presidente da CPL Portaria Nº 240/GP/2018, designada pela Prefeita Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a SELEÇÃO DE PROJETO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 06 (SEIS) TRATORES AGRÍCOLAS, 06 (SEIS) GRADES ARADORAS HIDRÁULICAS E 06 (SEIS) CARRETAS AGRÍCOLAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO Nº 167/2018/PGE/RO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI através da SEMAGRI. O recebimento das propostas será do dia 11/02/2019 às 07h30 até 15/03/2019 às 09h00 e a abertura das propostas está marcada para o dia 15/03/2019 às 09h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285. Cacoal, 08 de fevereiro de 2019. Publique-se Sirlene Vieira de Oliveira. Presidente da CPL



Sirlene Vieira de Oliveira
Presidente da CPL

(assinado em 08/02/2019 às 11h30min)

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Materiais Permanente para suprir as necessidades das Unidades Básica De Saúde Olaia Alves Da Silva, Salete Cordeiro, Clemente Meurer e Ataíde Jose Da Silva e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUSA Processo Administrativo nº 1067/2017. Valor total de R\$: 43.810,00. (quarenta e três mil, oitocentos e dez reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 10:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2019; data da abertura de propostas: às 10:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.; data de início da sessão pública: às 11:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 08/02/2019 14:21:49


MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais permanentes (impressora e seladora/aplicação manual) para suprir as necessidades das Unidades Básica De Saúde Olaia Alves Da Silva, Salete Cordeiro, Clemente Meurer E Ataíde Jose Da Silva conforme Necessidades Da Secretaria De Saúde. assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 972/2017. Valor total de R\$: 8.100,00. (oito mil e cem reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.; data de início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Pregoeiro do certame: Moises Cazuza de Andrade.

CHUPINGUAIA, 08/02/2019 14:19:47


MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Pregão Eletrônico nº 12/2019 (Adendo)

Processo Administrativo nº 41/2019, TIPO: Menor preço por item

Referente ao **Pregão Eletrônico** sob o nº 12/2019 que tem como Objeto: **Intenção de registro de preços destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de refeições prontas**, no PREAMBULO, ABERTURA DA PROPOSTA onde se lê “25/02/2018” leia-se “25/02/2019”, mantendo-se inalteradas as demais partes do edital.

Colorado do Oeste 08 de fevereiro de 2019


ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE RETOMADA

Pregão Eletrônico nº 07/2019

A **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO**, através da Pregoeira no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a RETOMADA da Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 07/2019, **objeto: Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Equipamentos e Materiais Permanente para atender o Hospital Municipal DR. Pedro Granjeiro Xavier**, oriunda do Processo Administrativo nº 1440/2018 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com **abertura das propostas dia 26/02/2019 às 10h**, conforme edital e anexos.

Colorado do Oeste, 11 de fevereiro de 2019


ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Pregão Eletrônico nº 12/2019, Processo Administrativo nº 41/2019, TIPO: Menor preço por item

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03/01/2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 41/2019 que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 12/2019 do tipo Menor preço por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de registro de preços destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de refeições prontas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **ABERTURA DA PROPOSTA: 25/02/2018 às 10h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação e ou informações do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde através do Telefone: (69) 3341-3421 O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações, e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br

Colorado do Oeste 08 de fevereiro de 2019


ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/PMJ/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**

PREÇO GLOBAL

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 0053/GP/2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo, “Menor Preço Global”, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em 01 de fevereiro de 2019, às 08h00min, a seguir:

Classificação	Empresa	Valor
1ª Lugar	JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO, CNPJ: 34.727.776/0001-20	R\$ 78.000,35

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”



Jaru, 08 de fevereiro de 2019.

Hiago Lisboa Carvalho
Presidente da CPL
(assinado em 08/02/2019 às 15h26min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO RO

EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/CPL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/CPL/2018
PROCESSO: Nº 829-1/2018 SEPAGRI**

Aos **01** dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:

P.D.V PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.737.608/0001-12, neste ato representada por PATRICIA DULTRA VAILANTE CPF nº 901.045.952-72 e Registro Geral nº. 943997 SEDESC/RO, sito a AV.TRANSCONTINENTAL,1435 ANDAR 1 BAIRRO VILA JOTÃO, cidade de Ji-Paraná – RONDÔNIA – telefone para contato: (69)9-99226-0172 EMAIL: pdvpecas@gmail.com

OBJETO:

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	MARCA	Valor Unit	Valor Total
01	05	Und	ENLEIRADOR com as seguintes especificações mínimas: com largura de trabalho com no mínimo de 2,40 metros, equipado com 17 (dezessete) pés, tendo casa pé a altura de 770mm (setecentos e setenta milímetros) de espessura e com 100mm (cem milímetros) de largura e acoplamento com engate de três pontos. Garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses.	SÃO JOSÉ/G LS 2500.17	6.650,00	33.250,00
02	06	Und	SULCADOR com as seguintes especificações mínimas: Sulcador de uma linha para acoplagem ao terceiro ponto do trator, novo, com estrutura tubular de alta resistência, com peso mínimo de 190kg, com altura total mínima de 1.415mm e largura total mínima de 930mm, utilizado para abertura de sulcos para plantio. Garantia do fabricante de no mínimo de 12 meses.	BALDA N/SLS1L	3.240,00	19.440,00
Total						52.690,00

VALOR TOTAL R\$ 52.690,00(CINQUENTA E DOIS MIL,SEISCENTOS NOVENTA REAIS)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.


Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

(Assinado em 08/02/2019 às 08h45min)

Prefeitura Municipal de Monte Negro-ro

EXTRATO CONTRATO Nº065/CPL/2018

**EXTRATO CONTRATO Nº. 065/CPL/2018
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 980/2018.
INIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - Monte Negro - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor EVANDRO MARQUES DA SILVA, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** conforme homologação e adjudicação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como pelo estabelecido no **Processo Administrativo n.º 980/2018 (SEMOSP)**.

DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO. O presente termo tem por objeto a aquisição de Bueiros Metálicos – conforme Convênio nº: 153/18/PJ/DER-RO, Celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem / DER-RO, conforme especificações constantes no item 4 deste Termo.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS
01	40	Metro	TUBO DE AÇO CORRUGADO: circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 0,80 metros.
02	30	Metro	TUBO DE AÇO CORRUGADO: circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,00 metros.
03	10	Metro	TUBO DE AÇO CORRUGADO: circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,60 metros.
04	10	Metro	TUBO DE AÇO CORRUGADO: circular, epoxy, espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,50 metros.
05	10	Metro	TUBO DE AÇO CORRUGADO: circular, epoxy, espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05 metros.

DO PREÇO. O VALOR TOTAL DA DESPESA ESTÁ ESTIMADO EM R\$ 125.860,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

DO PRAZO: O prazo para entrega dos materiais/ou produtos será 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento, a qual conterá a quantidade e especificação a ser fornecida devidamente assinada pelo gestor da SEMOSP.


**PREFEITO MUNICIPAL
EVANDRO MARQUES DA SILVA**
(assinado dia 08/02/2019 às 12:36)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/CPL/2018.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º050/2018, que tem por objeto: Aquisição de **Implementos Agrícolas-** CONVÊNIO Nº 232/2018/PGE/RO, firmado entre a Prefeitura através da secretaria conforme especificações no item 8 do Termo de Referência.

Processo Nº 829-1/2018 SEPAGRI

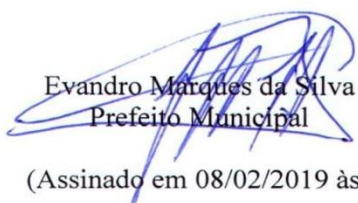
EMPRESAS VENCEDORAS:

- ✓ P.D.V PEÇAS EIRELI-ME
CNPJ:28.737.608/0001-12
VALOR R\$ 52.690,00(Cinquenta e dois mil, seiscentos noventa reais)

SOMANDO VALOR TOTAL: R\$ 52.690,00(Cinquenta e dois mil, seiscentos noventa reais)

Data da Homologação: 31/01/2019

Monte Negro – RO, 31 de Janeiro de 2019.

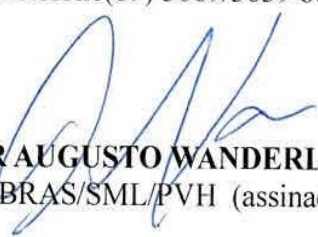

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

(Assinado em 08/02/2019 às 08h45min)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.00145/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, em cumprimento a Lei torna pública a suspensão da seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00145/2018. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recapeamento asfáltico, drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta em vias urbanas do Município de Porto Velho, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB. **DAS INFORMAÇÕES:** Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPENSA**, por tempo indeterminado, em decorrência do pedido de esclarecimento. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br.


CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (assinado em 08/02/2019 às 11h00min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDA, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.262/2018 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE edição nº 23 em 05/02/2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM edição nº 2391 em 06/02/2019, e conforme decreto de homologação nº 016/2019 datado em 07/02/2019, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

PROFESSOR PEDAGOGO NÍVEL II – 40 HORAS

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	NOELI DA SILVA BRETA	01º
02	ELILDO RODRIGUES DO SANTOS	02º
03	GRASIELI GONÇALVES VIEIRA	03º
04	VINICIUS SILVA THOMÉ	04º
05	GILVAN DIAS DE BRITO	05º
06	MARCILENE SILVA VIEIRA	06º
07	MARIA AUXILIADORA ANDRÉ BERBET	07º
08	SEVERINA SOARES NUNES	08º
09	SANDRA DE SOUZA GOMES	09º
10	EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES	10º
11	SONIA VALÉRIA GALVAO SANTOS	11º
12	ELZA RODRIGUES DA SILVA	12º
13	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	13º
14	INÊS JOSÉ DA CRUZ	14º
15	SIDNEIA LANGA DE SOUZA	15º
16	GILMAR DIAS DE BRITO	16º

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

01	OLÍMPIO FERNANDES DE OLIVEIRA	01º
02	BÁSILIO PARY LEDEZMA	02º
03	VIVIANE GOMES BENTEIO LUIZ	03º

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atual;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- g) Cópia do PIS ou PASEP; .
- h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) certidão negativa de débitos TCE-RO.
- k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
- n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
- o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;
- p) Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- q) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- s) Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma);
- t) Declaração que não ocupa cargo ou função publica ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecido firma).

Deverão ser apresentadas todas as cópias dos documentos juntamente com os originais que serão certificados confere com original.

Seringueiras-RO, 07 de fevereiro de 2019.



LEONILDE ALFLEN GARDA
PREFEITA MUNICIPAL
(assinado em 07/02/2018 às 11h 56min)

PEDIDO RENOVAÇÃO (LO) LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Empreendedor: Deodato Rodrigues Barboza, Inscrito no CPF: 103.595.911-91, Localizado no Lote Rural 17-A (Dezessete - A) da Gleba 70 (Setenta), Localizado na Linha 634, Km 40, Município de Jaru – RO, Torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM – RO, a Renovação da Licença de Operação – LO; para atividade de Piscicultura, com Lâmina de água de 9,4388 ha.

Jaru – RO, 05 de Fevereiro de 2019

Deodato Rodrigues Barboza

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFLORESTAMENTO
CNPJ: 05.898.044/0001-02
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da COMPANHIA RONDONIENSE DE REFLORESTAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os acionistas, que nesta data são em número de 20 (vinte), em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Avenida Amazonas, nº. 2.313, Bairro Nova Porto Velho, Cidade de Porto Velho/RO, no dia 15/02/2019 às 09:00 horas prevista para a primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas, em caso de não quórum para votação será realizada a segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 - Aprovação de Prestação de Contas
- 2 - Eleição da Nova Diretoria
- 1 - Reforma Estatutária e Consolidação do Estatuto
- 2 - Aprovação parcial e total da Venda do Imóvel.
- 2 - Aprovação e Deliberação sobre aquisição de ações dos acionistas.
- 3 - Alteração do Quadro dos Acionistas e Contrato Social, referente as aquisições das ações dos acionistas.

PORTO VELHO/RO, 07 de Fevereiro de 2019.



Hermenegildo Amâncio Quaresma De Carvalho Filho
Presidente